



MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
www.pancas.es.gov.br



TERMO DE AUTUAÇÃO
PROTOCOLO DO PROCESSO
001926/2025

Este processo pode ser consultado por meio digital através da URL:

<https://gpi01.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=479FD7C92756B652D3A061F3A370CC36>

Chave de acesso: [36a8a0cb-11d5-45e6-9696-a8ed5255dd22](#)

AUTUADO EM	Quinta-feira, 26 de Junho de 2025
LOCAL DA AUTUAÇÃO	PROTOCOLO
AUTUADO POR	MARIA DE FATIMA HERCULINO OLIVEIRA
	INTERESSADO (S)
	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E OUTRAS.
	SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E OUTRAS.

RESUMO

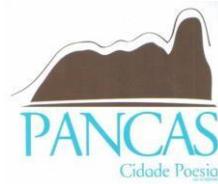
Requerimento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.

DATA:26/06/2025





MUNICÍPIO DE PANCAS
Secretaria Municipal de Educação
 Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo
 CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: administrativo.edu@pancas.es.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Secretaria/Setor/Depto.):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: Bárbara Faria	Matrícula: 76079208
---	---------------------

E-mail: administrativo.edu@pancas.es.gov.br	Telefone: (27) 3726-1560
--	--------------------------

OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.

Objeto trata-se de:

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

Forma de Contratação sugerida:

- Pregão
- Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021
- Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021
- Adesão à ARP de outro Órgão

O valor total estimado da contratação é de R\$ 80.355,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). Para referência do valor estimado foi utilizado como base, notas fiscais de serviços prestados em outros municípios, de capacitações relativas ao objeto pretendido.

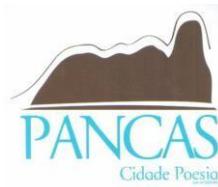
1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO:

O mundo da educação está em constante evolução. Os profissionais da área precisam se manter atualizados sobre as últimas tendências e inovações. O evento em questão terá como destaque a Inovação Educacional, com a integração da Tecnologia, inclusão e gestão. Outro ponto importante do evento é o networking com outros profissionais da área, sendo fundamental para o crescimento pessoal e profissional. Nele os educadores poderão trocar ideias, experiências e desafios, além de encontrar soluções inovadoras para os problemas que enfrentam em sala de aula. O processo de ensino-aprendizagem, sejam eles públicos ou privados, vem se tornando foco de estudos e pesquisas de muitas áreas, ganhando força nos últimos anos, especialmente impulsionados pelas novas soluções e modernização, oriundas, em grande parte, das mudanças sociais e das relações entre as pessoas, considerando o estudo das metodologias ativas como impulsionadoras das relações educacionais. Tal introdução é importante, pois o processo de transformação educacional está presente na educação brasileira, uma vez que o ensino tradicional, a realização de reuniões, formações de professores e outros processos foram intensificados e ampliados para comportar as novas necessidades do seu público, quer sejam alunos, pais, professores e gestores. Nessa vertente, o acesso ao aperfeiçoamento constante e a conteúdos relevantes e confiáveis sobre as temáticas da educação, da transformação e das inovações metodológicas e curriculares que podem ser aplicadas nas relações ensino-aprendizagem, tornam-se diferenciais no cumprimento da missão institucional das organizações.





MUNICÍPIO DE PANCAS
Secretaria Municipal de Educação
 Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo
 CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: administrativo.edu@pancas.es.gov.br



2. QUANTIDADE DE SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Faz-se necessário a contratação 165 (cento e sessenta e cinco) inscrições em capacitação de servidores da rede municipal de educação - professores, pedagogos e equipe técnica.

3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL OU FORMALIZADO O INSTRUMENTO EQUIVALENTE

Conforme disposto na Lei 14.133/21, em caso de entrega imediata e integral (parcela única) poderá ser utilizada Autorização de Fornecimento/Execução, ou outro instrumento hábil em substituição ao termo de contrato, que deverá ser disposto em até 1 (um) mês e antes da data de realização do evento.

4. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2025 sendo: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, ficando assim assim distribuído:

FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL - FICHA 392 - 88 INSCRIÇÕES - VALOR 42.856,00

FUNDEB -EDUCAÇÃO INFANTIL - FICHA 428 - 50 INSCRIÇÕES - VALOR 24.350,00

PROETI - FICHA 568 - 27 INSCRIÇÕES - VALOR 13.149,00

5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsável pela elaboração do documento: Maria de Fátima Herculino Oliveira

Fiscal do Contrato: Micheline Hoffmann Bullerjann

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.





MUNICIPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo
CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: administrativo.edu@pancas.es.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do processo: 1926/2025

2. Descrição da necessidade

Considerando o fortalecimento do trabalho pedagógico realizado pelos profissionais da educação, possibilitando o aperfeiçoamento das práticas educacionais e o alinhamento às demandas contemporâneas da educação, a discussão de temas relevantes para o desenvolvimento humano, social e das políticas educacionais é imprescindível para a superação de desafios diários enfrentados pela Secretaria Municipal de Educação, impactando diretamente na qualidade do ensino oferecido. Considerando que a realização das formações requer profissionais ou instituições com ampla experiência e reconhecimento técnico na área educacional, cuja atuação seja capaz de atender às especificidades e demandas da rede municipal de ensino. Detectamos como necessária a contratação de capacitações na área de formação humana, social e políticas educacionais, destinadas aos gestores, técnicos e professores da Rede Municipal de Ensino de Pancas, visando atender os anseios e necessidades de discutir temas relevantes para o enriquecimento do trabalho profissional dos colaboradores da Secretaria de Educação.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deve promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Municipal de Educação de Pancas, que prevê nas ESTRATÉGIAS DA META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - a necessidade de garantir formação continuada aos professores do ensino fundamental I e II em cumprimento à política de alfabetização;

4. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado representa um pilar fundamental para qualquer tomada de decisão. Esta análise das alternativas disponíveis nos oferece uma visão das soluções existentes, e também fornece insights para embasar escolhas assertivas. No contexto da contratação de serviços ou aquisições de uma forma geral, essa prática se torna ainda mais crucial. Para este levantamento, foi realizado o levantamento de serviços já realizados em outros municípios, conforme notas fiscais em anexo.

A justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar está alicerçada nesse levantamento detalhado. A análise dos documentos anexados a esta seção fortalece a argumentação, oferecendo dados concretos que respaldam a melhor relação custo-benefício.



MUNICIPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo
CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: administrativo.edu@pancas.es.gov.br



Em razão da inviabilidade da competição ou da dispensabilidade do procedimento licitatório, optou-se pela contratação por INEXIGIBILIDADE visto que a mesma pode ser utilizada em situações específicas previstas no **Art. 74 da Lei nº 14.133/2021** - *É inexigível a licitação quando inviável a competição, tais como nos casos de: aquisição de materiais, equipamentos, gêneros ou contratações de serviços que só possam ser fornecidos por um produtor (caso de fornecedor exclusivo);*

5. Descrição da solução como um todo

A solução proporcionará a formação continuada dos profissionais da educação, atendendo aos pressupostos legais mencionados. Quanto à necessidade de manutenção ou de assistência técnica, o presente objeto não apresenta esta necessidade por se tratar de prestação de serviços.

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, em termos de despesas operacionais.

Com base na análise realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender à demanda atual, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo benefício. Sendo assim, a solução mais vantajosa para a contratação foi R\$ **80.355,00** (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos serviços a serem contratados, foi baseado na necessidade atual de formação dos profissionais lotados na rede municipal de ensino, ocupantes de cargos de professores, pedagogos e equipe técnica.

7. Estimativa do Valor da Contratação

Para o levantamento dos custos desta contratação pública foi utilizado levantamento de preços de formações realizadas em outros municípios, conforme (NOTAS FISCAIS EM ANEXO), que resultaram no valor estimado total é de R\$ **80.355,00** (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A realização do serviço será no dia 16 de agosto de 2025. Assim, levando-se em conta as características dos serviços a serem contratados, avaliou-se a viabilidade técnica de realizar o serviço.



MUNICIPIO DE PANCAS

Secretaria Municipal de Educação

Rua Jovino Nonato da Cunha, 421 - Centro - Pancas - Espírito Santo
CEP 29.750-000 - Tel (27) 3726-1560 - E-mail: administrativo.edu@pancas.es.gov.br



9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda em tela.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda do subgrupo de serviços de terceiros, objeto deste estudo, está prevista nos instrumentos de planejamento do município - Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Plano Plurianual.

Espera-se suprir a necessidade dos serviços demandados pela Secretaria Municipal de Educação de Pancas, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, de atendimento aos usuários dos serviços oferecidos (educação), através desta contratação de maneira eficaz e de fácil operacionalização.

11. Providências a serem Adotadas

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não se identificou impactos ambientais no objeto que se pretende adquirir, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores.

13. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

14. Justificativa da Viabilidade

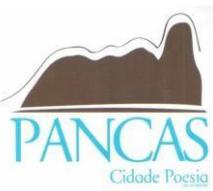
Os estudos demonstram a importância do processo de contratação e ampla capacidade do mercado em atender à necessidade demandada, considerando-se que há solução de mercado para a demanda requerida.

Certificamos a viabilidade econômica, pois a contratação está dentro dos preços praticados no mercado em uma contratação desse porte.

15. Responsáveis

Bárbara Faria

Maria de Fátima Herculino Oliveira



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento “Sapión Summit 2025”, a acontecer na cidade de Colatina-ES, no dia 16 de agosto do corrente ano, realizado pela empresa Sapión - Nova Educação Ltda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a Política de Desenvolvimento de Pessoas, que visa o aprimoramento e desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias para alcançar a excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública municipal, justifica-se a participação dos profissionais da educação em curso de capacitação. O mundo da educação está em constante evolução, diante dessa realidade, o processo de ensino-aprendizagem, sejam eles públicos ou privados, vem se tornando foco de estudos e pesquisas de muitas áreas, ganhando força nos últimos anos, especialmente impulsionada pelas novas soluções e modernização, oriundas, em grande parte, das mudanças sociais e das relações entre as pessoas considerando o estudo das metodologias ativas como impulsionadoras das relações educacionais. Os profissionais da área precisam se manter atualizados sobre as últimas tendências e inovações. Vale destacar que o objeto da presente proposta está alinhada às Metas 6, 7 e 16 do Plano Nacional de Educação, no que diz respeito às metas e estratégias: Oferecer Educação em tempo integral. Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas. Garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (PNE, 2014)



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



3. O Evento, objeto da contratação, tratará temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos profissionais que atuam na Educação Básica, onde será promovido um ambiente de aprendizagem colaborativa e inovadora, explorando as tendências emergentes na educação e fornecendo insights práticos e inspiradores para educadores, líderes educacionais e profissionais interessados em transformar a educação. O objetivo do referido projeto é capacitar os participantes a integrarem tecnologia, inclusão e gestão em suas práticas educacionais, visando desenvolver o potencial humano na era digital e promover um equilíbrio emocional para uma aprendizagem mais eficaz e significativa. A participação desses profissionais da educação no Sapión Summit proporcionará:

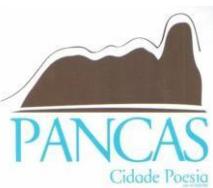
- Atualização profissional: contato com as últimas tendências e práticas inovadoras em educação;
- Networking: oportunidade de interagir com outros profissionais da área e trocar experiências;
- Aprimoramento de habilidades: desenvolvimento de novas habilidades e competências para o dia a dia profissional

4. O Curso realizado pela empresa que se pretende contratar, é um evento importante para alinhamento das práticas previstas nas metas do Plano Municipal de Educação.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DA CAPACITAÇÃO E DAS QUANTIDADES

5.1. O pagamento de taxa de inscrição nessa capacitação tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT DE PARTICIPANTES	VLR UNITÁRIO	VLR DA PROPOSTA
01	Participação no evento: “Sapión Summit 2024”, realizado pela empresa Sapión Nova Educação - Inscrição/Certificação	165	R\$ 487,00	R\$ 80.355,00



- 5.2.** O custo total da contratação é de **R\$ 80.355,00 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 5.3.** Participarão da Capacitação 165 (cento e sessenta e cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, sendo professores, pedagogos e técnicos.
- 5.4.** O curso será realizado presencialmente no dia 16 de agosto de 2025, no horário de 7h às 17h. Local: Arena North Star - Colatina ES
- 5.5.** O curso será ministrado por palestrantes renomados como Bárbara Paz, Dr. Tiago Gusmão, Prof. Dr. Hebert Lima, Guilherme Cintra, Diogo Almeida, entre outros.
- 5.6.** O Conteúdo programático, da capacitação dentre outros, abordará assuntos relacionados a uma gama de possibilidades de aprendizado, troca de saberes, incorporação de boas práticas compartilhadas, bem como uma oportunidade singular de aprofundar mais os estudos, esclarecer as dúvidas e aperfeiçoar o processo de tecnologias digitais de informação e comunicação na área educacional.

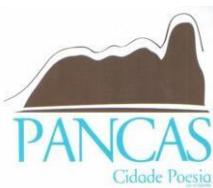
6. DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO

- 6.1.** A escolha do prestador do serviço, Sapien Nova Educação, CNPJ: 08.472.014/001-10, foi feita com base nas seguintes razões:
- 6.1.1.** De acordo com a Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, a capacitação profissional exercida pelo Sapien Nova Educação, CNPJ: 08.472.014/001-10, se enquadra nas disposições do seu artigo 74, alínea "f" - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme transcrição abaixo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)

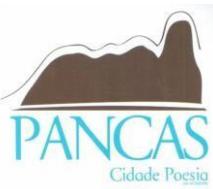


§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- 6.1.2.** O evento é oferecido exclusivamente pela Instituição escolhida, o qual propõe temas de extrema relevância para as atividades desempenhadas pelos profissionais da rede municipal de ensino.
- 6.1.3.** Ademais, cumpre asseverar que as atribuições legais dos profissionais da educação, pela sua própria natureza, necessita de conhecimento aprofundado das normas, alcances e limites da função pedagógica, requerendo-se o domínio de temas multifacetados do ensino-aprendizagem, voltados para tecnologias educacionais inovadoras, que entregam conhecimento, conecta, capacita, e que serão abrangidos pelo conteúdo programático do curso supramencionado.

7. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 7.1.** O prazo de execução dos serviços será de 1 (um) dia, a ser realizado no dia 16 agosto de 2025, na forma que se segue:
- 7.1.1.** A execução do objeto seguirá a dinâmica disposta na Programação do evento “Sapion Summit 2025”, a acontecer na cidade de Colatina-ES, onde dispõe do conteúdo programático a ser ministrado.
- 7.2.** Para a perfeita execução dos serviços, a contratada disponibilizará os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:
- a)** Espaço Físico;
 - b)** Crachá de Identificação;
 - c)** Inscrição;
 - d)** Material didático (apostila) e de apoio (pasta, bloco de anotações e caneta);



- e) Certificado (digital) de conclusão do curso aos participantes que comprovadamente cumprirem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Conforme disposto na Lei 14.133/21, em caso de entrega imediata e integral (parcela única) poderá ser utilizada **Autorização de Fornecimento/Execução**, ou outro instrumento hábil em substituição ao termo de contrato.
- 8.2. Substitui o “Termo de Contrato” de acordo com a Lei 14.133/21:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

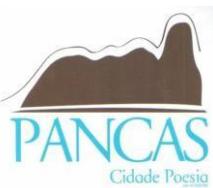
I - Dispensa de licitação em razão de valor;
II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetivado **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, após a prestação dos serviços e mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, e de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e sendo devidamente atestada pelo recebedor dos mesmos.
- 9.2. No texto da Nota Fiscal recomenda-se constar, para compor o processo de prestação de contas, o número do procedimento da licitação, o objeto, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à aquisição e as informações referentes à origem dos recursos que financiam esta contratação, as quais estarão disponíveis na nota de empenho.



MUNICIPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefax: (27)3726-1543
Secretaria de Administração e Planejamento



- 9.3. Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, ou outra circunstância impeditiva, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.

- 9.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, salvo hipótese do §1º do artigo 145, da Lei 14.133/21.

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

- 10.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

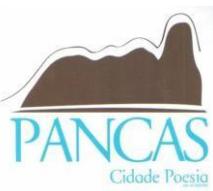
- 10.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 11.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

- 11.2. Receber e atestar o recibo do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

- 11.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 7 deste Termo de Referência.



12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na forma prevista artigo 156 da Lei 14.133/21, sem o prejuízo de outras e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1.** A despesa decorrente do presente processo correrá por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de **2025**, sendo: **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**, ficando assim distribuído:

FUNDEB -ENSINO FUNDAMENTAL	- FICHA 392 - 88 INSCRIÇÕES - VALOR 42.856,00
FUNDEB -EDUCAÇÃO INFANTIL	- FICHA 428 - 50 INSCRIÇÕES - VALOR 24.350,00
PROETI	- FICHA 568 - 27 INSCRIÇÕES - VALOR 13.149,00



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 20/08/2024 22:22:05

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: SAPION NOVA EDUCACAO
 Endereço: RUA RENATO RUSSO, 05, SALA 201 - FAZENDA VITALI
 colatina - ES - CEP: 29707-031
 E-mail: adm@sapion.com.br - Fone: (27)3721-7962 - Celular: - Site: sapion.com.br
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000034930 - CPF/CNPJ: 08.472.014/0001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência 20/08/2024	Código de Verificação para Autenticação f156ba6099376156a7381edb0f9b2872	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 582
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE IBIRACU		CPF/CNPJ 27.165.208/0001-17	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 0012029
Endereço AVENIDA CONDE D EU		Número 486	Complemento	Bairro CENTRO
CEP 29670-000	Município IBIRACU	UF ES	Telefone (27)3257-0568/	e-mail sec.saude@ibiracu.es.gov.br

 DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
8.02 - Inscrições para 11ª edição do evento Sapión Summit, o maior evento de educação do Espírito Santo, realizado em Colatina/ES em 17/08/24.	UN	1,00	25.479,00	0,00	25.479,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

8.02 - Instrução, treinam., orient. ped. e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

VALOR TOTAL DA NOTA 25.479,00	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00	BASE DE CÁLCULO 0,00	ISS A RECOLHER 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				
INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00

OBSERVAÇÕES

Nota de Empenho Nº 0003399/2024.

REF.: 57 INSCRIÇÕES PARA A 11ª EDIÇÃO DA SAPION SUMMIT 2024.

Dados bancários:

SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ.: 08.472.014/0001-10

SICOOB Banco 756 - OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 3008 - CONTA CORRENTE: 209.123-2

Pix: 08.472.014/0001-10

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA A NOTA FISCAL Nº 582, EMITIDA EM 20/08/2024 NO VALOR R\$ 25.479,00**

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Prefeitura Municipal de Colatina

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 20/08/2024 22:30:26

PRESTADOR DE SERVIÇO



Razão Social: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: SAPION NOVA EDUCACAO

Endereço: RUA RENATO RUSSO, 05, SALA 201 - FAZENDA VITALI
colatina - ES - CEP: 29707-031

E-mail: adm@sapion.com.br - Fone: (27)3721-7962 - Celular: - Site: sapion.com.br

Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000034930 - CPF/CNPJ: 08.472.014/0001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
20/08/2024	6ae3dc5adbba6cd06314fc2a256c849b	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação		
Não Retido	Optante	No Município		583

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREF. MUNICIPAL DE BARRA SAO FRANCISCO	27.165.745/0001-67		0010575
Endereço	Número	Complemento	Bairro
RUA DESEMBARGADOR DANTON BASTOS	001		CENTRO
CEP	Município	UF	e-mail
29800-000	BARRA DE SAO FRANCISCO	ES	compras.bsf@hotmail.com

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
8.02 - Inscrições para 11ª edição do evento Sapión Summit, o maior evento de educação do Espírito Santo, realizado em Colatina/ES em 17/08/24.	UN	1,00	15.645,00	0,00	15.645,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

8.02 - Instrução, treinam., orient. ped. e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
15.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEMONSTRATIV				
DESCONTOS DIVERSOS				
VALOR LÍQUIDO				
0,00	0,00	0,00	0,00	15.645,00

OBSERVAÇÕES

Autorização de Fornecimento N° 000596/2024.

REF.: 35 INSCRIÇÕES PARA A 11ª EDIÇÃO DO SAPIÓN SUMMIT 2024.

Dados bancários:

SAPIÓN NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ.: 08.472.014/0001-10

SICOOB Banco 756 - OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 3008 - CONTA CORRENTE: 209.123-2

Pix: 08.472.014/0001-10

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB N° 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA A NOTA FISCAL N° 583, EMITIDA EM 20/08/2024 NO VALOR R\$ 15.645,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 20/08/2024 22:35:44

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: SAPION NOVA EDUCACAO

Endereço: RUA RENATO RUSSO, 05, SALA 201 - FAZENDA VITALI
colatina - ES - CEP: 29707-031

E-mail: adm@sapion.com.br - Fone: (27)3721-7962 - Celular: - Site: sapion.com.br

Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000034930 - CPF/CNPJ: 08.472.014/0001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência 20/08/2024	Código de Verificação para Autenticação cf0cf38837dcc3c2f4ec6a277ee045a	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 584
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FUMDEB	CPF/CNPJ 18.660.471/0001-91	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal 0309506	
Endereço PRAÇA VICENTE GLAZAR	Número 156	Complemento SALA	Bairro Centro	
CEP 29780-000	Município SÃO GABRIEL DA PALHA	UF ES	Telefone	e-mail

 DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
8.02 - Inscrições para 11ª edição do evento Sapión Summit, o maior evento de educação do Espírito Santo, realizado em Colatina/ES em 17/08/24.	UN	1,00	13.857,00	0,00	13.857,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

8.02 - Instrução, treinam., orient. ped. e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

VALOR TOTAL DA NOTA 13.857,00	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00	BASE DE CÁLCULO 0,00	ISS A RECOLHER 0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				
INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00	COFINS 0,00	PIS 0,00

OBSERVAÇÕES

Nota de Empenho Nº 000851/2024.

REF.: 31 INSCRIÇÕES PARA A 11ª EDIÇÃO DO SAPION SUMMIT 2024.

Dados bancários:

SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ.: 08.472.014/0001-10

SICOOB Banco 756 - OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 3008 - CONTA CORRENTE: 209.123-2

Pix: 08.472.014/0001-10

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA A NOTA FISCAL Nº 584, EMITIDA EM 20/08/2024 NO VALOR R\$ 13.857,00****DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....****ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**



Data de Emissão: 22/08/2024 16:32:20

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: SAPION NOVA EDUCACAO
 Endereço: RUA RENATO RUSSO, 05, SALA 201 - FAZENDA VITALI
 colatina - ES - CEP: 29707-031
 E-mail: adm@sapion.com.br - Fone: (27)3721-7962 - Celular: - Site: sapion.com.br
 Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000034930 - CPF/CNPJ: 08.472.014/0001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
22/08/2024	c03f9daa977220060854e28af732284	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação		
Não Retido	Optante	No Município		586

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENOPOLIS	27.167.345/0001-90		0004835
Endereço	Número S/N	Complemento	Bairro
AV.PPRES.VARGAS,545			CENTRO
CEP	Município	UF	e-mail
29770-000	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ES	compra1@mantenopolis.es.gov.br.

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
8.02 - Inscrições para 11ª edição do evento Sapión Summit, o maior evento de educação do Espírito Santo, realizado em Colatina/ES em 17/08/24.	UN	30,00	447,00	0,00	13.410,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

8.02 - Instrução, treinam., orient. ped. e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
13.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.410,00

OBSERVAÇÕES

Autorização de Fornecimento N° 000704/2024.

REF.: 30 INSSCRIÇÕES PARA A 11ª EDIÇÃO DO SAPIÓN SUMMIT 2024.

Dados bancários:

SAPIÓN NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ.: 08.472.014/0001-10

SICOOB Banco 756 - OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 3008 - CONTA CORRENTE: 209.123-2

Pix: 08.472.014/0001-10

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB N° 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SAPIÓN NOVA EDUCAÇÃO LTDA A NOTA FISCAL N° 586, EMITIDA EM 22/08/2024 NO VALOR R\$ 13.410,00****DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....****ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 22/08/2024 19:20:39

**Razão Social: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: SAPION NOVA EDUCACAO
Endereço: RUA RENATO RUSSO, 05, SALA 201 - FAZENDA VITALI
colatina - ES - CEP: 29707-031
E-mail: adm@sapion.com.br - Fone: (27)3721-7962 - Celular: - Site: sapion.com.br
Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000034930 - CPF/CNPJ: 08.472.014/0001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência 22/08/2024	Código de Verificação para Autenticação de6433dcde203d32acd74c93a8834571	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal 588
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simples Optante	Local de Prestação No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social MUNICIPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG		CPF/CNPJ 04.217.786/0001-54	Inscrição Estadual 0001297	Inscrição Municipal
Endereço R ADELINO LUBIANA		Número S/N	Complemento *****	Bairro CENTRO
CEP 29720-000	Município GOVERNADOR LINDENBERG	UF ES	Telefone (27)99784-0806/	e-mail oficinauniao@gmail.com

 DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
8.02 - Inscrições para 11ª edição do evento Sapión Summit, o maior evento de educação do Espírito Santo, realizado em Colatina/ES em 17/08/24.	UN	60,00	447,00	0,00	26.820,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

8.02 - Instrução, treinam., orient. ped. e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
26.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO		
0,00	0,00	26.820,00		

OBSERVAÇÕES

Autorização de Fornecimento N° 001162/2024.

REF.: 60 INSSCRIÇÕES PARA A 11ª EDIÇÃO DO SAPIÓN SUMMIT 2024.

Dados bancários:

SAPIÓN NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ.: 08.472.014/0001-10

SICOOB Banco 756 - OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 3008 - CONTA CORRENTE: 209.123-2

Pix: 08.472.014/0001-10

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB N° 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SAPIÓN NOVA EDUCAÇÃO LTDA A NOTA FISCAL N° 588, EMITIDA EM 22/08/2024 NO VALOR R\$ 26.820,00****DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....****ASSINATURA DO DESTINATÁRIO**



Prefeitura Municipal de Colatina

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 22/08/2024 19:34:17



PRESTADOR DE SERVIÇO

Razão Social: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: SAPION NOVA EDUCACAO

Endereço: RUA RENATO RUSSO, 05, SALA 201 - FAZENDA VITALI
colatina - ES - CEP: 29707-031

E-mail: adm@sapion.com.br - Fone: (27)3721-7962 - Celular: - Site: sapion.com.br

Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000034930 - CPF/CNPJ: 08.472.014/0001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
22/08/2024	66b8f43860f590591156bcab823d253	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação		
Não Retido	Optante	No Município		590

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	30.773.924/0001-91		0412434
Endereço	Número	Complemento	Bairro
R ASPAZIA VAREJAO DIAS	sn		CENTRO
CEP	Município	UF	e-mail
29130-013	VIANA	ES	(27)3255-1744/ CONTABILIDADE@VIANA.ES.GOV.BR

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
8.02 - Inscrições para 11ª edição do evento Sapión Summit, o maior evento de educação do Espírito Santo, realizado em Colatina/ES em 17/08/24.	UN	1,00	17.880,00	0,00	17.880,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

8.02 - Instrução, treinam., orient. ped. e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
17.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS				
INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DEMONSTRATIV				
DESCONTOS DIVERSOS				
VALOR LÍQUIDO				
0,00	0,00	0,00	0,00	17.880,00

OBSERVAÇÕES

Autorização de Fornecimento N° 000416/2024.

REF.: INSCRIÇÕES PARA A 11ª EDIÇÃO DO SAPIÓN SUMMIT 2024.

Dados bancários:

SAPIÓN NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ.: 08.472.014/0001-10

SICOOB Banco 756 - OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 3008 - CONTA CORRENTE: 209.123-2

Pix: 08.472.014/0001-10

OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB N° 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA A NOTA FISCAL N° 590, EMITIDA EM 22/08/2024 NO VALOR R\$ 17.880,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



Prefeitura Municipal de Colatina
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 Superintendência de Fiscalização Tributária



Data de Emissão: 13/09/2024 07:41:50

**PRESTADOR DE SERVIÇO****Razão Social: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**

Nome Fantasia: SAPION NOVA EDUCACAO

Endereço: RUA RENATO RUSSO, 05, SALA 201 - FAZENDA VITALI
colatina - ES - CEP: 29707-031

E-mail: adm@sapiion.com.br - Fone: (27)3721-7962 - Celular: - Site: sapiion.com.br

Inscrição Estadual: ISENTO - Inscrição Municipal: 0000034930 - CPF/CNPJ: 08.472.014/0001-10

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
13/09/2024	25d0c2e9625037b89347fd13f83a5c9f	Microempresa Municipal (ME)		
Tipo de Recolhimento	Simples	Local de Prestação		
Retido na Fonte	Optante	No Município		

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
MUNICIPIO DE COLATINA	27.165.729/0001-74	ISENTO	0000028347
Endereço	Número	Complemento	Bairro
AV ANGELO GIUBERTI	343	Prefeitura Municipal de	ESPLANADA
CEP	Município	UF	e-mail
29702-060	COLATINA	ES	contabilidade@colatina.es.gov.br

DESCRÍÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
8.02 - INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SAPION SUMIT EM 17/08/2024 (AF N°003726/2024)	UN	240,00	447,00	5,00	107.280,00
8.02 - INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO SAPION SUMIT EM 17/08/2024 (AF N°003727/2024)	UN	60,00	447,00	5,00	26.820,00

Subitens da lista de Serviço Municipal:

8.02 - Instrução, treinam., orient. ped. e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
134.100,00	0,00	0,00	134.100,00	6.705,00

RETENÇÕES DOS TRIBUTOS FEDERAIS

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL RETENÇÕES	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.705,00	0,00	127.395,00

OBSERVAÇÕES

Autorizações de Fornecimento nº 003726/2024 e 003726/2024.

Dados bancários:

SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

CNPJ.: 08.472.014/0001-10

SICOOB Banco 756

OPERAÇÃO: 003

AGÊNCIA: 3008

CONTA CORRENTE: 209.123-2

Pix: 08.472.014/0001-10

OUTRAS INFORMAÇÕES

O ISSQN retido nesta NFSe deve ser recolhido ao Município de COLATINA, conforme caput do art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Neste caso, o tomador deverá manifestar o aceite deste documento fiscal até o dia 20 do mês subsequente à emissão, sob pena de, não o fazendo, ocorrer o aceite tácito, conforme art. 23 do Decreto nº 26.002/2021.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO SUJEITO A RETENÇÃO DE IR, CONFORME ART. 4º, XI DA IN RFB Nº 1234/2012

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA A NOTA FISCAL Nº 607, EMITIDA EM 13/09/2024 NO VALOR R\$
127.395,00

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.472.014/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SAPION NOVA EDUCACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAPION NOVA EDUCACAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
63.91-7-00 - Agências de notícias
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
82.19-9-01 - Fotocópias
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
73.19-0-03 - Marketing direto
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-03 - Treinamento em informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RENATO RUSSO	NÚMERO 05	COMPLEMENTO SALA 201
-------------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP 29.707-031	BAIRRO/DISTRITO FAZENDA VITALI	MUNICÍPIO COLATINA	UF ES
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDERECO ELETRÔNICO ADM@SAPION.COM.BR	TELEFONE (27) 3721-7962/ (27) 3131-0006
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2024** às **13:01:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000649248

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.472.014/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **01/05/2025**, válida até **30/07/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 01/05/2025.

Autenticação eletrônica: **000C.103D.2850.F9AB**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAPION NOVA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 08.472.014/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:46 do dia 01/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/10/2025.

Código de controle da certidão: **9259.38DB.1C03.26B7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.472.014/0001-10

Razão Social: SAPION NOVA EDUCACAO LTDA

Endereço: R CASSIANO CASTELO 151 EDIF BRUN SERAF 112 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/05/2025 a 29/06/2025

Certificação Número: 2025053101571420456118

Informação obtida em 03/06/2025 14:26:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0010446

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SAPION NOVA EDUCACAO LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.472.014/0001-10

RUA RENATO RUSSO, Nº 05 , FAZENDA VITALI COLATINA - ES, CEP 29707-031

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250010446

Validade 90 dias

Emitida Quinta-Feira, 01 de Maio de 2025

Data de vencimento: **30/07/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Imprimir](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPION NOVA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.472.014/0001-10

Certidão nº: 24190885/2025

Expedição: 01/05/2025, às 17:49:27

Validade: 28/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPION NOVA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.472.014/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES
RCA nº 0015/2025 de 02/04/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação da Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para elaboração de documentos técnicos educacionais e a realização de eventos de capacidade de profissionais da Secretaria Municipal de Educação, pela empresa **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.014/0001-10, situada à Rua Renato Russo, nº 05, 2º andar – Village Jardins – Fazenda Vitali – Colatina/ES – CEP 29707-031, prestou para o **MUNICIPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**, os serviços abaixo relacionados com qualidade e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1- Contrato nº 033/2024.
- 2- Nota Fiscal: 531, 552, 553, 554, 557, 575, 576, 577, 578, 599, 605, 609, 610, 614, 616.
- 3- Período de execução: 1º de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.
- 4- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria para elaboração de documentos técnicos educacionais e a realização de eventos de capacidade de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
- 5- Empresa Contratada: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.014/0001-10, situada à Rua Renato Russo, nº 05, 2º andar – Village Jardins – Fazenda Vitali – Colatina/ES – CEP 29707-031.
- 6- Contratante da prestação dos serviços: MUNICIPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, inscrito no CNPJ SOB Nº 01.612.865/0001-71, com sede estabelecida na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, Município de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, CEP: 29-665-000, Telefone: (27) 3729-1300.
- 7- Profissional: Raulines Alves de Souza Silva, CRA ES nº 8438, residente na Avenida Tom Jobim, nº 315 ap 304b – Fazenda Vitali – CEP 29707-030 - Colatina / ES
- 8 – Da prestação dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Formação Continuada para gestores, pedagogos e coordenadores escolares com carga horária total de 120 horas.
02	Formação continuada sobre educação especial para professores da educação infantil e do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais), com carga horária de 120 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES
RCA nº 0015/2025 de 02/04/2025

03	Seminário de Educação para Rede Municipal de Ensino para até 200 profissionais com carga horária total de 08 hora.
04	Fornecimento de Plataforma digital de disponibilização de reforço escolar a aprendizagem dos alunos.
05	Plataforma de aprendizagem individualizada e gamificada para estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais.
06	Workshops temáticos em consonância ao projeto.
07	Oficinas Temáticas

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

j. CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Foram ofertadas ações formativas estruturadas voltadas a:

- Gestores escolares, coordenadores pedagógicos, pedagogos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais);
- Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), com abordagem específica sobre práticas pedagógicas inclusivas e processos de ensino-aprendizagem, com foco na neurodiversidade.
- As formações ocorreram em formato híbrido (presencial, síncrono e EaD), com carga horária de 120 horas por turma, sendo:
 - 20 horas em encontros presenciais ou síncronos, com metodologias ativas;
 - 100 horas por meio de plataforma digital própria, com acesso assíncrono a conteúdos diversos.

A metodologia utilizada pela SAPION promoveu o engajamento ativo dos cursistas, valorizando a mediação pedagógica e o uso de ferramentas digitais, além de possibilitar monitoramento contínuo, tutoria especializada e emissão de certificados.

2. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A empresa organizou e executou:

- Seminário de educação para a rede municipal de ensino, com até 200 participantes com carga horária total de 4 horas.
- Workshops temáticos com até 40 participantes, conduzidos por consultores com titulação mínima de doutor e reconhecida experiência nacional;
- Oficinas temáticas com até 35 participantes por evento, com abordagem prática e foco em metodologias de ensino-aprendizagem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Estruturação de cronogramas, convites, mobilização dos participantes, aplicação de avaliações, registros fotográficos e emissão de certificados;
- Fornecimento de kits individuais (pasta, bloco, caneta) e suporte à logística de realização dos encontros.

Todos os eventos seguiram rigoroso planejamento estratégico, com articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando diretrizes pedagógicas, operacionais e legais.

3. DESENVOLVIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL – SAPION MAGISTER

A empresa disponibilizou e operou integralmente a plataforma digital Sapión Magister, utilizada como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para todas as ações do projeto.

A plataforma atendeu com excelência a todas as funcionalidades exigidas pelo contrato, incluindo:

a) Acesso e suporte ao usuário

- Interface amigável com manual de orientações completo, vídeo tutorial e suporte técnico contínuo via chat, e-mail e WhatsApp.

b) Funcionalidades de personalização

- Possibilidade de o usuário modificar perfil, senha, avatar, preferências de exibição, notificações e temas visuais;
- Sistema de mensagens internas para comunicação entre cursistas e tutores.

c) Ambiente interativo

- Permitiu postagem de atividades com e sem anexos, comentários, curtidas, visualização de trilhas e feedbacks personalizados;
- Estrutura de fórum temático e chat síncrono.

d) Compatibilidade técnica

- Totalmente compatível com navegadores modernos (Google Chrome, Firefox, Microsoft Edge);
- Responsivo e adaptável a diferentes dispositivos (tablets, smartphones, notebooks e desktops).

e) Infraestrutura tecnológica

- Desenvolvido em ambiente baseado em Moodle customizado e aprimorado, com funcionalidades expandidas, hospedado em servidor seguro com certificação SSL, hospedagem em nuvem escalável e backups automáticos diários.

f) Multiplataforma



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Acessível em sistemas Android, iOS, Windows e Linux, sem perda de funcionalidade, inclusive em conexões móveis.

g) Recursos de gamificação

- Inclusão de desafios semanais, sistema de recompensas por participação, medalhas digitais, ranking de engajamento e trilhas de progresso personalizadas.

h) Personalização da experiência

- Interface adaptativa com possibilidade de alternar fontes, cores e modos (claro/escuro);

- Trilhas formativas personalizadas, com progressão baseada em indicadores e desempenho individual.

i) Gestão e monitoramento

- Painel administrativo completo para a Secretaria de Educação acompanhar em tempo real o progresso, participação e índice de finalização dos cursistas;

- Relatórios automáticos e exportáveis com dados individuais e por turma.

j) Ferramentas pedagógicas inteligentes

- Inclusão de testes de perfil docente, com análise de competências emocionais, técnicas e digitais;

- Integração de inteligência artificial educacional, permitindo: recomendações personalizadas de conteúdo, identificação de dificuldades de aprendizagem, geração de trilhas alternativas com base no desempenho, e relatórios de risco de evasão por engajamento e tempo de acesso.

Todos os serviços prestados foram executados com elevado padrão de qualidade, responsabilidade técnica e comprometimento com os resultados pactuados. A empresa atendeu integralmente às obrigações contratuais e não há registros de inadimplência, penalidades ou descumprimentos.

Reiteramos que a empresa SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA **demonstrou competência técnica, confiabilidade institucional e inovação educacional** na execução das atividades, sendo recomendada para serviços semelhantes junto a outras administrações públicas.

São Roque do Canaã, 31 de março de 2025

MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952
704

Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Dados: 2025.04.01 16:22:20 -03'00'

Marcos Geraldo Guerra

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RAULIANES
ALVES DE SOUZA
SILVA:097276297
33

Assinado digitalmente por RAULIANES
ALVES DE SOUZA SILVA:09727629733
ND: C-BR, O-ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, OU=2672796300185, OU=
videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=
RAULIANES ALVES DE SOUZA
SILVA:09727629733
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.01 16:31:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Raulianes Alves de Souza Silva

CRA/ ES nº 8438

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES
Registrados o presente atestado sob o RCA nº
0015/2025 de **02/04/2025**. A validade deste
registro está vinculada à apresentação da
Certidão em vigor emitida pelo CRA-ES.

Adm^a Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerência de Registro e Fiscalização



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação da Prestação de Serviços de realização de eventos, formação continuada de educadores da rede municipal de ensino e Fornecimento de plataforma digital de aprendizagem para o aluno, pela empresa **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.014/0001-10, situada à Rua Renato Russo, nº 05, 2º andar – Village Jardins – Fazenda Vitali – Colatina/ES – CEP 29707-031, prestou para o **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, os serviços abaixo relacionados com qualidade e eficiência, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

DADOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

- 1- Contrato nº 081/2024
- 2- Nota Fiscal: 580, 603 e 615.
- 3- Período de execução: 09 de maio de 2024 à 09 de maio de 2025.
- 4- Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de realização de eventos, formação continuada de educadores da rede municipal de ensino e Fornecimento de plataforma digital de aprendizagem para o aluno.
- 5- Empresa Contratada: SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.014/0001-10, situada à Rua Renato Russo, nº 05, 2º andar – Village Jardins – Fazenda Vitali – Colatina/ES – CEP 29707-031.
- 6- Contratante da prestação dos serviços: MUNICIPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, inscrito no CNPJ SOB Nº 27.165.745/0001-67, com sede estabelecida na Rua Desembargador Danton Bastos, nº 01, Bairro Centro, Município de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, CEP: 29-800-000, Telefone: (27) 3756-8037.



7- Profissional: Raulines Alves de Souza Silva, CRA ES nº 8438, residente na Avenida Tom Jobim, no 315 ap 304b – Fazenda Vitali – CEP 29707-030 - Colatina / ES

8 – Da prestação dos Serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Formação Continuada para professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, com carga horária total de 80 horas.
02	Formação Continuada sobre temas diversos para professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e finais com carga horária total de 80 horas.
03	Seminários de educação para até 500 Educadores da rede Municipal de ensino, com carga horária total de 4 horas.
04	Fornecimento de plataforma digital de Disponibilização de reforço escolar à aprendizagem dos alunos.

DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

j. CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Foram ofertadas ações formativas estruturadas voltadas a:

- Formação Continuada para professores do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- Formação Continuada sobre temas diversos para professores do Ensino Fundamental – Anos iniciais e finais.
- As formações ocorreram em formato híbrido (presencial, síncrono e EaD), com carga horária de 80 horas por turma, sendo:
 - 08 horas em encontros presenciais ou síncronos, com metodologias ativas;
 - 72 horas por meio de plataforma digital própria, com acesso assíncrono a conteúdos diversos.

A metodologia utilizada pela SAPION promoveu o engajamento ativo dos cursistas, valorizando a mediação pedagógica e o uso de ferramentas digitais, além de possibilitar monitoramento contínuo, tutoria especializada e emissão de certificados.



2. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A empresa organizou e executou:

- Seminário de educação para a rede municipal de ensino, com até 500 participantes com carga horária total de 4 horas.
- Estruturação de cronogramas, convites, mobilização dos participantes, aplicação de avaliações, registros fotográficos e emissão de certificados;
- Fornecimento de kits individuais (pasta, bloco, caneta) e suporte à logística de realização dos encontros.

Todos os eventos seguiram rigoroso planejamento estratégico, com articulação direta com a Secretaria Municipal de Educação, respeitando diretrizes pedagógicas, operacionais e legais.

3. DESENVOLVIMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA VIRTUAL – SAPION MAGISTER

A empresa disponibilizou e operou integralmente a plataforma digital Sapión Magister, utilizada como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) para todas as ações do projeto.

A plataforma atendeu com excelência a todas as funcionalidades exigidas pelo contrato, incluindo:

a) Acesso e suporte ao usuário

- Interface amigável com manual de orientações completo, vídeo tutorial e suporte técnico contínuo via chat, e-mail e WhatsApp.

b) Funcionalidades de personalização

- Possibilidade de o usuário modificar perfil, senha, avatar, preferências de exibição, notificações e temas visuais;

- Sistema de mensagens internas para comunicação entre cursistas e tutores.

c) Ambiente interativo

- Permitiu postagem de atividades com e sem anexos, comentários, curtidas, visualização de trilhas e feedbacks personalizados;



- Estrutura de fórum temático e chat síncrono.

d) Compatibilidade técnica

- Totalmente compatível com navegadores modernos (Google Chrome, Firefox, Microsoft Edge);
- Responsivo e adaptável a diferentes dispositivos (tablets, smartphones, notebooks e desktops).

e) Infraestrutura tecnológica

- Desenvolvido em ambiente baseado em Moodle customizado e aprimorado, com funcionalidades expandidas, hospedado em servidor seguro com certificação SSL, hospedagem em nuvem escalável e backups automáticos diários.

f) Multiplataforma

- Acessível em sistemas Android, iOS, Windows e Linux, sem perda de funcionalidade, inclusive em conexões móveis.

g) Recursos de gamificação

- Inclusão de desafios semanais, sistema de recompensas por participação, medalhas digitais, ranking de engajamento e trilhas de progresso personalizadas.

h) Personalização da experiência

- Interface adaptativa com possibilidade de alternar fontes, cores e modos (claro/escuro);
- Trilhas formativas personalizadas, com progressão baseada em indicadores e desempenho individual.

i) Gestão e monitoramento

- Painel administrativo completo para a Secretaria de Educação acompanhar em tempo real o progresso, participação e índice de finalização dos cursistas;
- Relatórios automáticos e exportáveis com dados individuais e por turma.

j) Ferramentas pedagógicas inteligentes

- Inclusão de testes de perfil docente, com análise de competências emocionais, técnicas e digitais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pág. 37

001926/2025

- Integração de inteligência artificial educacional, permitindo: recomendações personalizadas de conteúdo, identificação de dificuldades de aprendizagem, geração de trilhas alternativas com base no desempenho, e relatórios de risco de evasão por engajamento e tempo de acesso.

Todos os serviços prestados foram executados com elevado padrão de qualidade, responsabilidade técnica e comprometimento com os resultados pactuados. A empresa atendeu integralmente às obrigações contratuais e não há registros de inadimplência, penalidades ou descumprimentos.

Reiteramos que a empresa SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA **demonstrou competência técnica, confiabilidade institucional e inovação educacional** na execução das atividades, sendo recomendada para serviços semelhantes junto a outras administrações públicas.

Barra de São Francisco, 31 de março de 2025

RF 3º Ofício

Adelza de Almeida Lima

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 052, 29/01/2025

RAULIANES ALVES
DE SOUZA
SILVA:09727629733

Assinado digitalmente por RAULIANES ALVES DE SOUZA
OU-09727629733
OU-C-09727629733
OU-2077953005195, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=RAULIANES ALVES DE SOUZA
SILVA:09727629733
Rezão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.04.01 14:43:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Raulianes Alves de Souza Silva

CRA/ ES nº 8438

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS

Av. Minevina Garcia de Lima, nº 177, Vila Gonçalves, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000 - Tel: (27) 3756-1399

Reconheço por autenticidade a firma de ADELZA DE ALMEIDA LIMA. Em Testemunho da verdade. Barra de São Francisco-ES,
03/04/2025, 16:08:45.

Dáilia Vanessa Stecanella Nakao - Tabellaria Titular
Selo Digital: 023176.CLP2501.02406
Emolumentos: R\$7,39 Encargos: R\$2,18 Total: R\$9,57
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES**

Registrados o presente atestado sob o RCA nº 0016/2025 dc 04/04/2025. A validade deste registro está vinculada à apresentação da Certidão em vigor emitida pelo CRA-ES.

Admª Janaina Guaitolini Merlo Bretas
Gerência de Registro e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por JANAINA GUAITOLINI MERLO BRETAS, REGISTRO/FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 186.190.102.142, em 04/04/2025, às 13:57:42, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

Rua Padre Zacarias, Nº 100 – Bairro Cruzeiro - B. S. Francisco - ES – CEP: 29.800-000 – Tel.: (27) 3756-8000 - semebsf2@gmail.com

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10

Instrumento Particular de Alteração Contratual, que entre si, fazem as partes:

ADELÚCIA APARECIDA SUPRANI FARIA, brasileira, professora, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de Antônio Benedito e Júlia Benedito Suprani, natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, nascida em 16/03/1972, residente e domiciliada na cidade de Colatina (ES), na Rua Carlos Poyares, 50 - Bairro Marista - Cep: 29707-140, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.720.672, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 17/10/1990, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 031.985.317/99;

RONIS FARIA DE SOUZA, brasileiro, professor, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Adenir Faria de Souza e Elza Maria de Souza, natural de Colatina, Estado do Espírito Santo, nascido em 17/09/1976, residente e domiciliado na cidade de Colatina (ES), na Rua Carlos Poyares, 50 - Bairro Marista - Cep: 29707-140, portador da Carteira de Identidade n.º 1.431.864, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo em 09/01/1995, e inscrito no CPF (MF) sob n.º 076.551.527-05;

RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora com registro no CRA/ES sob o n.º 8438, filha de Adenir Faria de Souza e Elza Maria de Souza, natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, nascida em 06/11/1983, residente e domiciliada na cidade de Colatina (ES), na Avenida Tom Jobim, 315 - Apto. 304B - Bairro Ipê - Cep: 29707-462, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob n.º 23.684 – MTPS/ES, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 097.276.297-33; e,

CELETE MARINA RAVAZZI CASARI, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, professora, filha de Geraldo Ravazzi e Maria Rosa Santelo Ravazzi, natural de Taquaritinga, Estado de São Paulo, nascida em 18/07/1971, residente e domiciliada na cidade de Colatina (ES), na Rua Reynaldo Ferrari Primo, 850 – Condomínio Monte Olímpo – Bairro Padre José de Anchieta - Cep: 29709-028, portadora da Carteira de Identidade n.º 19.917.247-X SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 157.380.818-03.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10

Sócios componentes da Sociedade Limitada denominada “**SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**”, sociedade empresária limitada, com sede social localizada na Rua Cassiano Castelo, 151 – Edifício Brunório Serafini, Sala 402 – Bairro Centro – Cep: 29.700-060 - Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob o n.º 08.472.014/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE n.º 32201252496 em 24/11/2006. Resolvem de comum acordo e na melhor forma do direito, alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade passará a ter sua sede situada na Rua Renato Russo, 05 – Sala 201 – Bairro Fazenda Vitali - Cep: 29.707-031 - Município de Colatina - Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão das modificações contratuais, a única sócia resolve consolidar o **Contrato Social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

ADELÚCIA APARECIDA SUPRANI FARIA, brasileira, professora, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, filha de Antônio Benedito e Júlia Benedito Suprani, natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, nascida em 16/03/1972, residente e domiciliada na cidade de Colatina (ES), na Rua Carlos Poyares, 50 - Bairro Marista - Cep: 29707-140, portadora da Carteira de Identidade n.º 6.720.672, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, em 17/10/1990, e inscrita no CPF (MF) sob o n.º 031.985.317/99;

RONIS FARIA DE SOUZA, brasileiro, professor, casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, filho de Adenir Faria de Souza e Elza Maria de Souza, natural de Colatina, Estado do Espírito Santo, nascido em 17/09/1976, residente e domiciliado na cidade de Colatina (ES), na Rua Carlos Poyares, 50 - Bairro Marista - Cep: 29707-140, portador da Carteira de Identidade n.º 1.431.864, expedida pela Secretaria de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10

Segurança Pública do Estado do Espírito Santo em 09/01/1995, e inscrito no CPF (MF) sob n.º 076.551.527-05;

RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Administradora com registro no CRA/ES sob o n.º 8.438, filha de Adenir Faria de Souza e Elza Maria de Souza, natural de Pancas, Estado do Espírito Santo, nascida em 06/11/1983, residente e domiciliada na cidade de Colatina (ES), na Avenida Tom Jobim, 315 - Apto. 304B - Bairro Ipê - Cep: 29707-462, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social sob n.º 23.684 – MTPS/ES, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 097.276.297-33; e,

CELETE MARINA RAVAZZI CASARI, brasileira, casada sob Regime de Comunhão Universal de Bens, professora, filha de Geraldo Ravazzi e Maria Rosa Santelo Ravazzi, natural de Taquaritinga, Estado de São Paulo, nascida em 18/07/1971, residente e domiciliada na cidade de Colatina (ES), na Rua Reynaldo Ferrari Primo, 850 – Condomínio Monte Olímpo – Bairro Padre José de Anchieta - Cep: 29709-028, portadora da Carteira de Identidade n.º 19.917.247-X SSP/SP, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 157.380.818-03.

Sócios componentes da Sociedade Limitada denominada “**SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**”, sociedade empresária limitada, com sede social localizada na Rua Renato Russo, 05 – Sala 201 – Bairro Fazenda Vitali - Cep: 29.707-031 - Município de Colatina - Estado do Espírito Santo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) sob o n.º 08.472.014/0001-10, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo – JUCEES sob o NIRE n.º 32201252496 em 24/11/2006.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**” adotando como nome fantasia a expressão “**SAPION NOVA EDUCAÇÃO**”, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes, com sede na Rua Renato Russo, 05 – Sala 201 – Bairro Fazenda Vitali - Cep: 29.707-031 - Município de Colatina - Estado do Espírito Santo, podendo, atendidas as disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, abrir ou encerrar filiais; sucursais; agências e escritórios em qualquer parte do território nacional; bem como proceder a transferência da matriz; transformar-se em outro tipo social; incorporar outra sociedade ou ser incorporada; fundir-se com outra sociedade; cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10

extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivos sociais:

- (a) Treinamento em desenvolvimento profissional, educacional e gerencial (**CNAE: 8599-6/04**);
- (b) Educação profissional de nível técnico (**CNAE: 85.41-4/00**);
- (c) Outras atividades de ensino (Formação de Nível Básico) (**CNAE: 8599-6/99**);
- (d) Agência de notícias (**CNAE: 63.91-7/00**);
- (e) Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente (**CNAE: 63.99-2/00**);
- (f) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (**CNAE: 8230-0/01**);
- (g) Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (**CNAE: 90.03-5/00**);
- (h) Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (**CNAE: 73.12-2/00**);
- (i) Marketing direto (**CNAE: 73.19-0/03**);
- (j) Cursos preparatórios para concursos (**CNAE: 85.99-6/05**);
- (k) Edição integrada à impressão de livros (**CNAE: 58.21-2/00**);
- (l) Promoção de vendas (**CNAE: 73.19-0/02**);
- (m) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (**CNAE: 82.11-3/00**);
- (n) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente (**CNAE: 82.19-9/99**);
- (o) Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (**CNAE: 7020-4/00**);
- (p) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (**CNAE: 82.99-7/99**);
- (q) Treinamento em informática (**CNAE: 85.99-6/03**);
- (r) Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente (**CNAE: 96.09-2/99**); e,
- (s) Fotocópias (**CNAE: 82.19-9/01**).

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuídas entre os sócios:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10

Sócios	Quotas	R\$	%
Adelúcia Aparecida Suprani Faria	25.000	25.000,00	25%
Ronis Faria de Souza	25.000	25.000,00	25%
Raulianes Alves de Souza Silva	25.000	25.000,00	25%
Celeste Marina Ravazzi Casari	25.000	25.000,00	25%
Totais	100.000	100.000,00	100%

§ 1º - a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

§ 2º - as quotas são livremente transferíveis entre os sócios; fora isto, o sócio que pretender alienar a terceiros, deverá comunicar aos demais quotistas dessa intenção, indicando preços e condições. Se dentro de sessenta dias a contar da comunicação com prova de recebimento, o ofertante não receber resposta dos demais cotistas, ficará liberado para negociá-las com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, deverão ser levantadas as demonstrações contábeis que evidenciem com clareza a situação do patrimônio da sociedade e os lucros ou prejuízos apurados, com obediência aos preceitos legais e regulamentares aplicáveis a espécie, abatendo-se as quotas de amortização e as provisões necessárias e, simultaneamente, fazendo ajustes e reversões de reservas anteriores constituídas. Os lucros assim apurados serão distribuídos aos quotistas na proporção de suas participações, sendo mantidos em suspenso, levados à reserva ou distribuídos no todo ou em parte, conforme for deliberado pelos quotistas. Na mesma proporção, serão suportados eventuais prejuízos.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10

§ único – A Sociedade poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, mediante resolução de seus Sócios, devendo, entretanto, apurar o resultado do período em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade, bem como sua representação ativa, passiva, judicial, extrajudicial e o uso da denominação social são exercidos, isoladamente ou em conjunto, pelas sócias **RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA** e **CELETE MARINA RAVAZZI CASARI**, já qualificadas acima, por prazo indeterminado

§ 1º. Pelo exercício da administração, o sócio-administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios;

§ 2º. Fica expressamente proibido ao sócio-administrador usar o nome empresarial para fins estranhos ao objetivo social, principalmente em avais, fianças, abonos ou endossos de favor que vierem a onerar ou alienar os bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

§ 3º. Independente do que vier consignado nos respectivos instrumentos, todos e quaisquer mandatos conferidos pela sociedade terão prazo de validade não superior a 01 (um) ano, com exceção dos ad judicia et extra, os quais poderão ter prazo indeterminado e ser conferidos a um ou mais advogados, os quais poderão agir conjunta ou separadamente, independente da ordem de nomeação.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ressalvado o disposto no art. 1.061 e no § 1º do art. 1.063 da Lei 10.406, de 10/01/2002, as deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art. 1.071. E pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071, e pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria elevada;

§ 1º. A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela;

§ 2º. Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade não se dissolverá com o falecimento, interdição, falência ou retirada de qualquer dos sócios, continuando com os sócios remanescentes entre si, ou entre os sucessores dos sócios nas condições acima apontadas, consoante for decidido nos processos judiciais de inventário, interdição, falência ou na alteração do contrato social que deliberar a retirada dos sócios ou respectivos sucessores;

§ 1º. Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo inventariante até a partilha;

§ 2º. Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do “de cujus” serão pagos conforme o que preleciona a cláusula décima deste contrato.

CLÁUSULA NONA – Em caso de retirada de um dos sócios ou seus sucessores, não havendo acordo entre os interessados, os haveres do retirante serão apurados em balanço especial para este fim, e pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas pelo IGP-M ou outro índice que eventualmente o substitua, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor corrigido, pagável a primeira até 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço que deverá estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias da data do evento que deu causa a retirada.

§ Único – A aquisição das quotas do sócio retirante pela sociedade far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem ofensa ao capital.

CLÁUSULA DÉCIMA – O quotista que quiser transferir suas quotas de capital, ou parte delas, comunicará sua intenção por escrito à sociedade e aos demais sócios individualmente, indicando o nome do pretendente e o preço pretendido. Se ao término de 60 (Sessenta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade, e sucessivamente os demais sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, e, ainda, se aos demais quotistas também não se interessarem pela aquisição das quotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ (MF) 08.472.014/0001-10**

prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os casos omissos neste instrumento serão regulados com observância aos preceitos do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), subsidiariamente a Lei 6.404/76 e demais disposições legais aplicáveis. Ficando eleito o Foro da Comarca de Colatina (ES), como competente para dirimir qualquer ação fundada no presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para que produza todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – E por estarem assim justos e contratados, o presente instrumento de Alteração Contratual, em uma única via.

Colatina (ES), 14 de junho de 2022.

**ADELÚCIA APARECIDA SUPRANI FARIA
CPF (MF) 031.985.317-99**

**RONIS FARIA DE SOUZA
CPF (MF) 076.551.527-05**

**RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA
CPF (MF) 097.276.297/33**

**CELETE MARINA RAVAZZI CASARI
CPF (MF) 157.380.818-03**



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Pág. 46

Páç 001926/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03198531799	ADELUCIA APARECIDA SUPRANI FARIA
07655152705	RONIS FARIA DE SOUZA
09727629733	RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA
15738081803	CELETE MARINA RAVAZZI CASARI

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2022 11:21 SOB N° 20220954380.
PROTOCOLO: 220954380 DE 27/06/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208258490. CNPJ DA SEDE: 08472014000110.

NIRE: 32201252496. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/06/2022.

SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Carta de Exclusividade para o Evento - SAPION SUMMIT

A empresa **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.014/0001-10, sediada na Rua Renato Russo, Nº 05, Village Jardins, Bairro Fazenda Vitali, Cidade de Colatina – ES, CEP: 29.707-031, Telefone Comercial nº (27) 3721-7962, neste ato representada por Raulianes Alves de Souza Silva, Sócia-administradora declara para os devidos fins, sob a pena da lei, é a única e exclusiva detentora dos direitos de organização e desenvolvimento dos seguintes eventos:

- SAPION SUMMIT - Data: 16/08/2025

A SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA tem como objetivo principal a promoção da cultura da inovação na educação, conectando professores e profissionais do setor ao mundo digital para oferecer aos alunos um ensino dinâmico e humanizado. Além disso, buscamos estimular a criatividade e a leveza no trabalho docente, reforçando a importância dos professores na sociedade como um todo. Tais eventos contam com a participação de pesquisadores e palestrantes de renome nacional e internacional, consolidando-se como referências no cenário educacional.

Declaramos ainda que a SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA é autorizada e está em pleno exercício legal de seus direitos de exclusividade para organizar e desenvolver eventos, conforme consta em seu contrato social sob a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) 8230-0/01.

Esta carta tem por finalidade formalizar a exclusividade da SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA na realização do evento mencionado, sendo expressão da verdade, e comprometemo-nos a cumprir todas as responsabilidades inerentes à organização desse evento.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Colatina, 31 de março de 2025.

Raulianes Alves de Souza Silva

Sócia-administradora.

08.472.014/0001-10

**SAPION NOVA
EDUCAÇÃO LTDA - ME**

Rua Renato Russo, 05 - Sala 201

CEP 29.707-031 - Village Jardins

Fazenda Vitali - Colatina - ES

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CF

A sociedade empresária **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.014/0001-10, sediada na Rua Renato Russo, nº 05, sala 201, Village Jardins – Fazenda Vitali - Colatina -ES CEP: 29.707-031, Telefone Comercial nº (27) 3721-7962, por sua sócia administradora, a Senhora **RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 097.276.297-33, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

Atenciosamente,

Colatina – ES, 12 de maio de 2024.

RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 08.472.014/0001-10

SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA. CNPJ.: 08.472.014/0001-10 RUA RENATO RUSSO, 05 - SALA 201 CEP 29.707-031 - VILLAGE JARDINS FAZENDA VITALI - COLATINA - ES INSC. ESTADUAL: ISENTO INSC. MUNICIPAL: 34.930 - COLATINA/ES
--

total de: R\$ 1.464,30 (mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) e KI-PASSO COMERCIO DE CALCADOS LTDA - CNPJ: 10.482.430/0001-40, vencedora do Item 05 no valor total de: R\$ 509,97 (quinhetos e nove reais e noventa e sete centavos). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmbsf.es.gov.br, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta feira.

IDCidades: 2024.012E0700001.09.0020

Barra de São Francisco -ES 16 de maio de 2024.

SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

Protocolo 1322695

ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0020/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para Aquisição de tênis unissex para velocidade de pista e campo em tecido sintético leve, de alta resistência, com proteção extra frontal, para as crianças institucionalizadas pelo Abrigo Joias de Cristo, conforme tudo o que consta do **Processo nº 001021/2024**.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.974,27 (mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)

Contratados: AZZE CALCADOS LTDA e KI-PASSO COMERCIO DE CALCADOS LTDA

Código Cidades: 2024.012E0700001.09.0020

Barra de São Francisco - ES, 16 de maio de 2024.

SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

Despacho Administrativo

Ratifico o Ato de Dispensa acima, nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco - ES, 16 de maio de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1322699

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0021/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004890/2024.

Objeto: Aquisição de material (porta de vidro blindex e vidro blindex 6mm) para o Abrigo Joias de Cristo.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, adiante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.745/0001-67, com sede a Rua Astrogildo Romão dos Anjos, nº 478, Centro Barra de São Estado do Espírito Santo - CEP - 29.800-000, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 0021/2024, que tem o objeto em epígrafe.

Empresa Habilitada e Vencedora: FABRICIO ALVES STEFANON - CNPJ: 20.444.608/0001-12, vencedora dos Itens no valor total de: R\$ 800,00 (oitocentos reais). Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pmbsf.es.gov.br, no horário de 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda-feira à sexta feira.

IDCidades: 2024.012E0700001.09.0021

Barra de São Francisco -ES 16 de maio de 2024.

SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

Protocolo 1322946

ATO DE DISPENSA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0021/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, **DISPENSA** a instauração de Procedimento Licitatório para Aquisição de material (porta de vidro blindex e vidro blindex 6mm) para o Abrigo Joias de Cristo, conforme tudo o que consta do **Processo nº 004890/2024**.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Contratado: FABRICIO ALVES STEFANON

Código Cidades: 2024.012E0700001.09.0021

Barra de São Francisco - ES, 16 de maio de 2024.

SHIRLEY TEIXEIRA RIBEIRO

Secretaria Municipal da Mulher, Habitação e Assistência Social

Despacho Administrativo

Ratifico o Ato de Dispensa acima, nesta data, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barra de São Francisco - ES, 16 de maio de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1322958

Inexigibilidade de Licitação

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0041/2024

A Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com **fulcro no Art. 74, III, f da Lei 14133/21**, procede a **INEXIGIBILIDADE** de instauração de Procedimento Licitatório para Participação de um grupo de professores da Secretaria Municipal de Educação no evento SAPION SUMMIT 2024 que acontecerá em Colatina no dia 17/08/2024, a saber: **1) SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA** - CNPJ N° 08.472.014/0001-10, no valor de R\$ 15.645,00 (quinze mil seiscentos e quarenta e cinco reais); conforme Parecer Jurídico advindo da Procuradoria Geral, sendo que a justificativa se dá pelo seguinte:

1 - O processo está suficientemente instruído com a demonstração da inviabilidade de competição e que o mesmo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Lei Federal 14.133/2021).

2 - Os valores que serão despendidos com a contratação que se pretende, encontram-se dentro dos parâmetros praticados no mercado, em total atendimento ao Princípio da Isonomia, que *in casu* deve ser observado.

3 - Por conseguinte, é clareza solar a legalidade das contratações que se pretende, sendo inexigível procedimento licitatório nos moldes do artigo **Art. 74, III, f da Lei 14133/21**, tendo em vista a inviabilidade de competição.

IDCidades: 2024.012E0700001.10.0041

Barra de São Francisco - ES, 16 de maio de 2024.

DELMA DO CARMO KER E AGUIAR

Secretaria Municipal de Educação

DESPACHO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no Art. 74, III, f da Lei 14133/21, **RATIFICA** o Ato de Inexigibilidade acima, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Barra de São Francisco/ES, 16 de maio de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1322586

domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins - ES, 18 de junho de 2024.

Thamiris Mayer Lampier Sant'Anna
Pregoeira Municipal

Protocolo 1342421

Ecoporanga

Aviso de Licitação

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Concorrência Pública N° 005/2023

O Município de Ecoporanga/ES, através da CPL, torna público para todos os interessados que a empresa **ECO MONTAGEM E MANUTENÇÃO**, CNPJ: 49.039.955/0001-41, protocolou recurso administrativo contra o resultado da proposta vencedora.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados para as apresentações das CONTRARAZÕES, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Processo: 7899/2023.

ID: 2023.025E0500001.01.0003

Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 1342619

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

112.663/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021.

ID CIDADES/TCE-ES

N° 2024.078E0700001.09.0022

O Município de Governador Lindenberg - ES, inscrito no CNPJ n° 04.217.786/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor, LEONARDO PRANDO FINCO, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeição pronta, servida em recipiente descartável do tipo marmitech ou similar, com peso mínimo de 650gr a serem disponibilizados para os colaboradores e outros envolvidos nos preparativos e durante a realização do Evento Festivo em comemoração ao aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Governador

Lindenberg ES nos dias 28, 29 e 30 de junho de junho de 2024, com a empresa vencedora **CLEIDISSON JOSE FERREIRA**.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Protocolo 1342615

Inexigibilidade de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

112.685/2024

RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA "F" DA LEI 14.133/2021.

ID CIDADES/TCE-ES
N° 2024.078E0700001.10.0017

O Município de Governador Lindenberg - ES, inscrito no CNPJ n° 04.217.786/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor, LEONARDO PRANDO FINCO, no uso de minhas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** o procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de Licitação, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 e **AUTORIZO** a Contratação de empresa especializada para Capacitação e Aperfeiçoamento Intitulado: Sapien Summit 2024, que acontecerá no dia 17 de agosto de 2024, na Cidade de Colatina/ES, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação, com a Empresa **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**.

O valor global estimado da contratação de que tratamos é de **R\$ 26.820,00 (vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)**.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Protocolo 1342676

Guaçuí

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA N° 72/2024

ID CidadES/TCE-ES:
2024.027E0700001.09.0048

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75,

de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº052/2024, objetivando registro de preços a fim de eventual aquisição de camisetas personalizadas para eventos.**

Processo nº9238/2024-SEMMA.

Límite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 05/09/2024.**

Início da disputa: **às 10horas do dia 05/09/2024**

Informações: Edital disponível, nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 12 de agosto de 2024.

Daniela Moschen Ribeiro

Gerente de licitação

Protocolo 1380995

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 051/2024

Código CidadES nº.

2024.073E0700001.01.0008

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº051/2024, objetivando aquisição de retro escavadeira.**

Processo nº1687/2024-SEMOVS.

Límite de acolhimento propostas: **até às 09h30min do dia 04/09/2024.**

Início da disputa: **às 10horas do dia 04/09/2024**

Informações: Edital disponível, nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 12 de agosto de 2024.

Daniela Moschen Ribeiro

Gerente de licitação

Protocolo 1380999

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 044/2024

Código CidadES nº.

2024.073E0500003.02.0003

O Município de Viana/ES, através de sua gerente de licitações, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº044/2024, objetivando registro de preços para aquisição de cestas básicas.**

Processo nº10.288 /2024-SEMAS.

Límite de acolhimento propostas: **até às 12h30min do dia 26/08/2024.**

Início da disputa: **às 13horas do dia 26/08/2024**

Informações: Edital disponível, nos sites sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e www.viana.es.gov.br. Tel.: (27) 3354-4009 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: agentecontratacao.viana@gmail.com.

Viana/ES, 09 de agosto de 2024.

Daniela Moschen Ribeiro

Gerente de licitação

Protocolo 1381215

Inexigibilidade de Licitação

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Código CidadES: 2024.073E0600001.10.0001

O **MUNICÍPIO DE VIANA/ES**, através da Secretaria Municipal de Educação torna pública a Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III f da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 08.472.014/0001- 10; referente à realização de Inscrições para Participação dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação no Evento 11º Edição do SAPION SUMMIT, PROJETO EDUCACIONAL, focado na Sensibilização, na Formação dos Professores e Promoção à Cultura da Inovação na Educação do Espírito Santo, no valor total de R\$ 17.880,00 (dezessete mil oitocentos e oitenta reais), conforme parecer jurídico exarado no processo nº. 14759/2024.

Viana/ES, 12 de agosto de 2024.

ANGELA MERICIA CAVATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1380985

Ata Registro de Preço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

Código Cidades nº.

2024.073E0500002.02.0030

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.039/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2024

Contratante: O MUNÍCPIO DE VIANA/ES através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA/ES.

Contratada: MEGALAV LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM LOCAÇÃO DE ENXOVAL.

Valor: O valor total referente ao item 01 será no valor total de R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contados a partir do 1º dia útil subsequente ao de sua publicação em veículo de imprensa oficial do município e poderá ser prorrogado por igual período.

Viana/ES, 09 de agosto de 2024.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1380976

Câmaras

Ecoporanga

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2024

A Câmara Municipal De Ecoporanga/ES, através de

sexta-feira, 16 de Agosto de 2024

Jaguaré**Resultado de Licitação**

Pregão Eletrônico Nº 003/2024

Resultado Homologado de Licitação

A Prefeitura Municipal de JAGUARÉ-ES, torna a público o resultado Homologado do Pregão Eletrônico Nº 003/2024, onde teve como vencedoras as empresas BIDDEN COMERCIAL LTDA no lote 31 no valor total de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais), ELTON JONHN FOSCH nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 42, 44 e 45 no valor total de R\$ 109.811,65, FRONT COMERCIAL LTDA nos lotes 16, 17 e 39 no valor total de R\$ 1.686,70, MULTI FERRAGENS FREIRE EIRELI nos lotes 9, 25 e 33 no valor total de R\$ 2.261,00, PRIME SOL UTILIDADES DO LAR LIMPEZA E SERVICOS nos lotes 11 e 12 no valor total de R\$ 4.942,10, SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS LTDA nos lotes 38 e 41 no valor total de R\$ 7.920,00 e SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 24, 40 e 43 no valor total de R\$ 8.942,60.

Jaguaré - ES, 15 de agosto de 2024.

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

Protocolo 1382676**Adjudicação e/ou Homologação****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 000002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ES

PROCESSO: Nº 002697/2024**ID CidadES:** 2024.038E0700001.01.0005.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas para a construção da Praça São João Bosco, localizado na comunidade São João Bosco, Jaguaré/ES, CONVENIO Nº 009/2024 - SESPORT.

EMPRESA VENCEDORA: EJS CONSTRUCOES, PAVIMENTACOES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 27.169.369/0001-89

VALOR TOTAL: R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais).

Jaguaré-ES, 15 de Agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito Municipal

Protocolo 1382232**Itarana****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 011/2024**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, torna público que realizará licitação, Pregão Eletrônico, no dia **03/09/2024 às 09h00min**, através da plataforma **ComprasGov - UASG: 985657**, endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

Objeto:

Prestação de serviços de locação e assistência técnica de equipamentos reprográficos (multifuncionais), scanner de mesa e impressora plotter, todos novos (de primeiro uso). EDITAL através do site: www.itarana.es.gov.br, bem como ComprasGov licitação 90008/2024 e PNCP. Informações (27) 3720-4605. ID CidadES: 2024.036E0700001.02.0005

Itarana/ES, 15 de agosto de 2024

Marcelo Rigo Magnago

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1382656**Mantenópolis****Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE RESULTADO
TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO
ID TCEES: 2024.043E070001.10.0008**

A Prefeitura Municipal de Mantenópolis-ES, através de seu Agente de Contratação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Mantenópolis-ES, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da empresa SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA, cujo objeto é a aquisição de 30 ingressos para o CURSO SAPION SUMMT, no valor de R\$ 13.410,00 (treze mil quatrocentos e dez), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Mantenópolis/ES.

Mantenópolis-ES, 15 agosto de 2024.

DHEMERSON BRUNO LIMA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

TERMO DE RATIFICAÇÃO**ID TCEES: 2024.043E070001.10.0008**

material e mão de obra, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Transporte, deste município, em favor da empresa **F P NEIMEG VALLI CONSULTORIA E SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 55.266.998/0001-62 pelo valor de R\$ 89.121,86 (Oitenta e nove mil, cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), nos termos do artigo 75, inciso II da referida lei.

A presente dispensa eletrônica de licitação é feita com base na manifestação do Agente de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Autorizo a publicação deste Termo de Ratificação para Dispensa Eletrônica no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 c/c Art. 72 Parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Feito isto, expeça os autos para o Agente de Contratação localizado do Departamento de Licitações.

Após, encaminhe o processo ao Departamento de Compras para que este faça a emissão/confecção da Autorização de Fornecimento/Serviços e ou Contrato Administrativo.

Por fim, remeta os autos para o Departamento de Contabilidade para que seja emitida a Nota de empenho.

São Gabriel da Palha-ES, 16 de agosto de 2024

TIAGO ROCHA
Prefeito Municipal

Protocolo 1383317

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005927/2024

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Parecer n. 0870/PGM/2024, com fundamento no art. 74, II da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **ESTRELAR PRODÚCOES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.153.395/0001-81, cujo objeto é a Contratação por inexigibilidade do show musical artístico "TRIO FORROZÃO", no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 169 - PROJ/ATIV: 2.245 - ELEM/DESPESA: 33903900000 - FONTE: 1500000000000000

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel da Palha, em 15 de agosto de 2024.

Tiago Rocha
Prefeito Municipal

Protocolo 1383091

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006079/2024

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, Parecer n. 0878/PGM/2024, com fundamento no art. 74, III da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.472.014/0001-10, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação **de curso de capacitação com treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, incluindo pagamento de inscrição, refeição (almoço) e material** para servidores desta Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de agosto de 2024, no valor de R\$ 13.857,00 (Treze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: Ficha 602 - \PROJ/ATIV: 2.502 - ELEMENTO DE DESPESA: 339039999000 - FONTE: 150000250000. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel da Palha, em 16 de agosto de 2024.

Tiago Rocha
Prefeito Municipal

Protocolo 1383400

Viana

Adjudicação e/ou Homologação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024

Código CidadES: 2024.073E0500002.02.0023
O Município de Viana/ES, por meio do Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação do pregão eletrônico SRP Nº 033/2023** processo administrativo nº 21.505/2023 - (SEINF).

Objeto: Aquisição de licenças de uso do software autodesk aec architecture, engineering and constructioncollection (versão mais atual), para sistema operacional windows,em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Edificações.

Arrematante vencedora: **ENG COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**, Item 01, no valor total de R\$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscientos reais).

Viana, 14 de agosto de 2024.

Wanderson Borghardt Bueno
Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1383556

A 12° Edição do Sapião Summit - Dia 16 de agosto de 2025 - Colatina/ES.

Nº	NOME
	CEIM Pequeno Príncipe
01	Gisele Peixoto Mendes
02	Angela Maria Marchesini Oliveira
03	Luana Amorim Máximo
04	Delva de Oliveira Nunes
05	Isabel Maria Valverde
06	Maeda Bragança Vilela
07	Leidimar Moreira Gomes
08	Mariane Pires dos Santos
09	Ceciliana Vargas de Almeida
10	Betânia Assis da Silva
11	Eliane Hartuque Fernandes
12	Lucinéia Alves de Oliveira
13	Brenda Ferreira de Barros
14	Cassiana Verdan
15	Carmelita Pereira Langames
16	Rosiane Pereira Schumacher
17	Brenda Ferreira de Barros
18	Maria Helena de Souza
	EMEF Oraide Gomes de Miranda
19	Roberto Eugênio da Costa
20	Regiane Cristina Schulz Pereira
21	Regiane Almeida da Cunha Neemerg Dettmam
22	Juliana Vieira Almeida
23	Izabel Aparecida da Silva
24	Ilma Moreira Domicioli
25	Fernanda Mendes da Silva
26	Fernanda da Costa Souza
27	Djordany Borchardt Guerra
28	Cíntia Dias dos Santos
29	Aparecida Cassemiro de Souza Coito
30	Sônia Regina Sperandio Chagas
31	Angelica Cristina Lauvers
32	Julane Verdan Rodrigues
33	Lucas Teixeira Pinheiro???
	CEIM Santa Luzia
34	Adriana dos Anjos
35	Dnaelma César Spagnol Dutra
36	Adriana Hoffman Nass
37	Noelza Borchardt Frederich
38	Fatima Gonoring Ribeiro Silva
39	Léa Vasconcelos Klemz
40	Elci suíte de Moraes Saturnino Vargas
41	Rosiane da Silva Dias Busatto

42	Celeni Ferreira
	EMEF Henoc Pereira
43	Eni Alves de Souza
44	Eucilene Vasconcelos de Malta
45	Jailton Damasio Neres
46	Marcela Rodrigues de Almeida
47	Tatiani Castiglioni Marim Bolsanel
48	Anicéia de Oliveira Prata
49	Elaine Cristina Fonseca da Cruz Pereira
50	Eliane Cristina Silva Martins
51	Jusélia Benedito da Silva Tonn
52	Lucinéia Oliveira
53	Luziane Caetano Rodrigues
54	Maria Augusta Lousada Bohrer Bento
55	Naistela Sezar dos Santos Vieira
56	Olívia Augusta Sily Coelho
57	Patrícia Barros de Paulo Schade
58	Perciliana Marques dos Reis Fulanes
59	Rayara de Jesus Techio
60	Renata Souza Costa de Deus
61	Rosa Helena dos Santos
62	Tissiana Biassuti
63	Angelina Suely Effgen Vilela
64	Elzira Harckbart
65	Vanusa Bragança de Moraes
	Equipe SEME
66	Barbara Faria
67	Micheline Hoffmann Bullerjhann
68	Katia Moraes dos Santos
69	Elizandra Hulda Kalke
70	Kelssyanni Machado Teixeira de Assis
71	Elenilce Silverol
72	Luciane Mara Ayres Lino Groberio
73	Simone Schumacher Araujo
74	Victória Pecci Lourenco Braga
75	Elisângela de Sousa Lima
76	Danilla Aparecida Madeira Barbosa
77	Carina Emerick Tavares Cesar Spagnol
78	Camila Dettmann
79	Nina Carla ferreira
	CEIM Laurindo Barbosa
80	Angilene Pires da Luz
81	Carla Ester Luiz de Silis
82	CledieniPittelkow Frederich Borchardt
83	Cleide da Silva Brito Souza
84	Francielle SchwanzHenke

85	GlaucileneSuhett de Moraes Rocha
86	Karla Ratz
87	Natalia Cristina Melado Vogt Normarchestsky Schulz
88	Rosilene Marques Alves de Moraes
89	Juarez Barbosa de Souza
90	Lenir de Moura dos Anjos
91	Marinês Ferreira
92	Zenira Araújo do Nascimento
	CEIM Menino Jesus e Campo Ruthleia
93	Antônia Cabral
94	Diná Maria de Oliveira
95	Camilla Fernanda da Costa Reis
96	Francieni Nogueira Apolinário de Oliveira
97	João Victor de Oliveira Beraldo
98	Ruth Léia de Oliveira Langame
99	Wélida Verdam de Souza Fernandes
100	Raiana Assis da Silva Aguiar
101	Sandra Alice Vieira Machado
102	Eliana Garcia Honorato
	Campo Nina
103	Nara Lúcia Barros Martins
104	Elisângela Langame Teodoro Pinto
105	Alexandra Rodrigues Gomes Fontes
106	Vanderléia Fernandes de Souza
107	Vanessa Matil Barbosa Teixeira Ferreira
108	Cristiani Martins de Souza Silveira
109	Meriele Zemke Borcarte
110	Andréia Marcelino Pereira
111	Geisibel Kalk de Lima César
112	Mina de Carvalho
113	Lorennna Lopes Sousa
114	Isis Santa Clara de Souza
115	Patrícia Bolsonel Ramos
	EMEF Robertson Schuaith
116	Jamilli Schumacher Martins
117	Camila Rangel Sacht
118	Chiara Ewald Nunes
119	Raphaela Schuaith Tesch
120	Marilene Emerick
121	Zeni Schwanz
122	Suérli Barros de Araújo Vargas
123	Mônica Rodrigues de Almeida Lourenço Silva
124	Ana Paula da Silva Correia
125	Débora Cristina dos Santos Almeida
126	Josefina Angela de Araujo
127	Leonilda Graunke

128	Andréia Dias dos Santos
129	Claucenir Gerhske Figueira de Barros
130	Francielle Schwantz Henke
131	Marilene Entringer
132	Jeane Maria Bazilato Falk
133	Bárbara Lourenço de Souza Barros
134	Adriely Borges Bosquevisk
135	Roberta Honorato Barbosa Coelho
136	Lourival Zimmermann
137	Eliane Tesch Pereira
138	Elísia Rodrigues Vilela Carvalho
	PROETI Pancas
	EMEIEFTI José Leandro Schwartz
01	Ivane Aguiar de Aquino Alóquio
02	Nívea Miguel Braga Hoffmann
03	Soraia Dias de Souza Leite
04	Ednéia Graunke Entringer
05	Flaviana de Araujo Gonçalves
06	Kátia Sirlene de Laia
07	Polyana Rodrigues Queiroz
08	Nelza Schroeder
09	Ana Paula Rodrigues da Costa
10	Karla Tomazini Schwartz
11	Ana Carla Gomes de Paula
12	Joise Sousa Gomes dos Santos
13	Alessandra Borghardt de Souza
14	Adma Aguiar de Aquino Vilarino
15	Luciana Santos de Lima
	EMEFTI Emilio Klug
16	Patrícia Scardini
17	Olívia Dias Luchi Corrêa
18	Anália Pautz Vervloet
19	Juliana Felício da Silva
20	Rosinéa Barbosa Falk
21	Hélia Thomé de Assis
22	Sandra Aparecida da Silva Zuqueto
23	Sandra Lúcia Teixeira Machado
24	Luciana Sôares Olímpio
25	Sara de Amorim Mendonça Marchesini
26	Vanete Concolato Paixão
27	Sonia Ribeiro Prudencio Bruno

Adriana Dos Anjos Silva
adrianadosanjos_77@hotmail.com

 **Adriana Hofman Nass**
adrianahofman9@gmail.com

 **Adriely Borges Bosquevisk**
adrielynunes2017@icloud.com

 **Alessandra Borghardt De Souza**
alessandra.b.t@hotmail.com

 **Alexandra Rodrigues Gomes Fontes**
lessarfontes@hotmail.com

 **Ana Carla Gomes De Paula**
acarlag08@gmail.com

 **Ana Paula Da Silva Correia**
anapauladasilvacorreia91@gmail.com

 **Ana Paula Rodrigues**
a.paulacosta98@gmail.com

 **ANDREIA DIAS DOS SANTOS**
deinhalaginha@yahoo.com.br

 **Andréia Marcelino Pereira**
andreiamarcelinocoelho@gmail.com

 **Angela Maria Marchesini Oliveira**
angmarcol@gmail.com

 **Angelica Cristina Lauvers**
angelicalauvers@hotmail.com

Angelina Suely Effgen Vilela
angeleffgen@gmail.com



Angilene Pires Da Luz
angilenedaluz@gmail.com



Aniceia De Oliveira Barbosa
aniceia_oliveira@hotmail.com



Anna Yzis
annay.altoe@gmail.com



Antônia Cabral
cabral2019antonivila@gmail.com



Anália Pautz Vervloet
pautzanalia@gmail.com



Aparecida Cassemiro De Souza Coito
cidacsc@gmail.com



Barbara Faria
barbarafaria18@hotmail.com



BARBARA LOURENCO DE SOUZA BARROS
barbara.lsd@hotmail.com



Betânia Assis Da Silva
betyassis@hotmail.com



Brenda Ferreira De Barros
brendabarros611@gmail.com



CAMILA DETTMANN
camilaewalacy@gmail.com



Camila Rangel Sacht
camilasacht@hotmail.com

CAMILLA FERNANDA DA COSTA REIS
camillanandac@gmail.com

**Carina Emerick Tavares Cesar Spagnol**

carinaemericktavares@hotmail.com

**Carla Ester Luiz De Siliis**

carlasillis13@gmail.com

**Carmelita Pereira Langames**

Carmelitalangames@gmail.com

**Cassiana Verdam Da Silva**

isabelabela46@hotmail.com

**Ceciliana Vargas De Almeida**

vargasceciliana79@gmail.com

Celeni Ferreira

celeni.ferreira@hotmail.com

**Chiara Ewald Nunes**

chiaraewald15@gmail.com

**Cintia Dias Dos Santos**

cintiadutra2011@hotmail.com

**Claucenir Gerhske Figueira De Barros**

claucenirbarros@gmail.com

**Cledieni Pittelkow Frederich Borchardt**

clediborchardt@hotmail.com

**Cleide Da Silva Brito De Souza**

csbsouza1974@gmail.com

Cristiani Martins De Souza Silveira

cristianiprofessoradocampo@gmail.com

**Daniele Aparecida Da Silva**

daniele-silva27@live.com

**Danilla Aparecida Madeira Barbosa**

danillamadeira@gmail.com

**Debora Cristina Dos Santos Almeida**

deborapancas@hotmail.com

**Delva De Oliveira Nunes**

delvadeoliveira2012@hotmail.com

DINAELMA CESAR SPAGNOL

dinacesar1611@gmail.com

**Diná Maria De Oliveira Alves**

dina.maría@2019hotmail.com

**Djordany Borchardt Guerra**

djordanybguerra@gmail.com

**Ednéia Graunke Entringer**

edneagraunke21@gmail.com

**Elaine Cristina Fonseca Da Cruz Pereira**

elayne_pancas2009@hotmail.com

Elci Suet De Moraes Saturnino De Vargas

elci_suet@hotmail.com

**Elenilce Silverol**

elsilverol@hotmail.com

**Eliana Garcia Honorato**

elianagarciahonorato@gmail.com

**Eliane Cristina Da Silva Martins**

elianecristinamartinssilva@gmail.com

**ELIANE HARTUIQUE FERNANDES**

elianehartuique@gmail.com



Eliane Tesch Pereira
elianeteschp@gmail.com



Elisia Rodrigues Vilela Carvalho
elisiavilela@live.com



Elisângela Langame Teodoro Pinto
elisangela2102@outlook.com



Elizandra Hulda Kalke
lizandrakalke@gmail.com



Elizangela De Sousa Lima
elizalima2021@gmail.com



Elzira Harckbart
elziraharckbart27@gmail.com



Eni Alves De Souza Sobrinho
enialves200@gmail.com



Eucilene Vasconcelos Malta
cilenepancas@gmail.com



Fernanda Da Costa Souza
fernanda_pancas.costa@hotmail.com



Fernanda Mendes Da Silva
fernanda_verdam@hotmail.com



Flaviana De Araújo Gonçalves
flavianaaraujoh@gmail.com

Francielle Schwanz Henke
francielle.mt@hotmail.com



Franciene Nogueira Apolinário De Oliveira
ci.ene.10@hotmail.com

**Fátima Gonoring Ribeiro Silva**

donafatimagsilva@gmail.com

**Geisibel Kalk De Lima Cesar**

geisikalk@hotmail.com

**Gisele Peixoto Mendes**

giselepeixotomendes0@gmail.com

Glaucilene Suhett De Moraes Rocha

glaucilenesuhett@outlook.com

**HELIA THOME DE ASSIS**

heliathome@hotmail.com

**Ilma Moreira Domicioli**

ilmamdomicioli@gmail.com

**Isis Santa Clara De Souza**

souzaisissouza106@gmail.com

**Ivane Aguiar De Aquino Aloquio**

ivanealoquio@hotmail.com

**Izabel Aparecida Da Silva**

silvaizabel7@hotmail.com

**Izabel Maria Valverde**

belvalverde17@gmail.com

**Jailton Damasio Neres**

jdneresbr@gmail.com

**Jamilli Martins Schumacher**

jamillims@hotmail.com

**Jeane Maria Bazilato Falk**

jeanebazilato@gmail.com

**Joise Souza Gomes Santos**

joisesouzagomes@gmail.com

**Josefina Angela Araujo**

josefinaangelaaraujo@gmail.com

**João Victor Oliveira Beraldo**

joao82919@gmail.com

**JUAREZ BARBOSA DE SOUZA**

juarezb123@hotmail.com

**Julane Verdam Rodrigues**

juverdam@hotmail.com

**Juliana Felício Da Silva**

jujufelicio2010@hotmail.com

**Juliana Vieira Almeida**

juliana.v.almeida@hotmail.com

**Juselia Benedito Da Silva**

juselia2012@hotmail.com

**Karla Ratz**

karlaratzlajinha@gmail.com

**Katia Moraes Dos Santos**

katia-m-santos@hotmail.com

**Katia Sirlene De Laia**

katiakatiafassarella@outlook.com.br

**KELSSIANNY MACHADO TEIXEIRA DE ASSIS**

kelssymachado@hotmail.com

**Leidimar Moreira**

leidimarjv@gmail.com

**Lenir De Moura Dos Anjos**

lenirdemoura01@gmail.com

**Leonilda Graunke**

leograunke350@hotmail.com

**Lorenna Lopes Sousa**

lorennalopesvv03@gmail.com

**Lourival Zimmermann**

lourizim@gmail.com

Luana Amorim Máximo

luana.amorim.maximo@outlook.com

**Luciana Santos De Lima**

lusantoslimaab@hotmail.com

**Luciana Soares Olimpio**

olimpioluciana68@gmail.com

**Luciane Mara Ayres Lino Groberio**

lugroberio2011@hotmail.com

**Lucinéia Alves De Oliveira**

lucineiaalvesoliveira@hotmail.com

**Luziane Caetano Rodrigues**

luzianecae@hotmail.com

**Léia Vasconcelos Klemz**

leiavasconcelos20@hotmail.com

**Maeda Bragança Vilela Rocha**

maeda.braganca@hotmail.com

**Marcela Rodrigues De Almeida**

marcelatiagorodrigues@gmail.com



Maria Helena De Souza
helena202245@outlook.com



Marilene Emerick Dos Santos
marilene.emerick@hotmail.com



MARILENE FERREIRA ENTRINGER
marileneferreiraentringer@gmail.com

Marinês Ferreira
marines-f@hotmail.com

MERIANE PIRES DOS SANTOS SOUZA
meriane.dos@gmail.com



Merieli Zemke Borcarte
meirielezenke@gmail.com



Micheline Hoffmann Bullerjhann
michelinehb@gmail.com



Mina De Carvalho
minacarvalho01@gmail.com



Mônica RODRIGUES DE ALMEIDA LOURENÇO SILVA
monicarodrigueslourenco5@gmail.com



NAISTELA SEZAR DOS SANTOS VIEIRA
naistela@hotmail.com



Nara Lucia Barros Martins
narabarros2023@gmail.com



Natalia Cristina Melado Vogt Normachesky Schulz
nataliamelado@outlook.com

Nelsa Schroeder
nelsaschroederpancas@gmail.com



Nina Carla Ferreira
nina_carlaferreira@hotmail.com



Noelza Borchardt Frederich
noelzabf@hotmail.com



Nívea Miguel Braga Hoffmann
niveabraga06@gmail.com



Olivia Augusta Sily De
Oliviaaugusta.s.c@hotmail.com



Olívia Dias Luchi Corrêa
olivialuchi@hotmail.com



PATRICIA BOLSONEL RAMOS
bolsonelramospatricia@gmail.com



Patrícia Barros De Paulo Schade
patyprova19@outlook.com



Patrícia Scardini
patriciascardini8@gmail.com

PERCILIANA MARQUES DOS REIS FURLANES

perciemathus@hotmail.com



POLYANA RODRIGUES QUEIROZ
polyanarqueirozpancas@gmail.com



Raiana Assis Da Silva Aguiar
raianahonorio@gmail.com



RAPHAELA SCHUAITH TESCH
raphaelastesch@hotmail.com



Rayara De Jesus Techio
rayaratechio@gmail.com

**Regiane Almeida Da Cunha Neemerg Dettmam**

regianealmeidacunha@gmail.com

**Regiane Cristina Schulz Pereira**

regianeschulz@hotmail.com

**Renata Souza Costa De Deus**

renatascdeus@hotmail.com

**ROBERTA HONORATO BARBOSA COELHO**

robertahonorato.contabilidade@outlook.com

**Roberto Eugênio Da Costa**

robertoeac@gmail.com

**Rosa Helena Dos Santos**

rosa.helena.santos@hotmail.com

**Rosiane Da Silva Dias Busatto**

rosianedasilvadias@hotmail.com

**Rosiane Pereira Schumacher**

rosiane_pancas@hotmail.com

**Rosilene Marques Alves De Moraes**

alvesrosi@hotmail.com

**Rosinea Falk Barbosa**

rosineafalkpancas@gmail.com

**Ruth Léia Oliveira Langame**

Ruthleiaoliveiralangame@gmail.com

**Sandra Aparecida Da Silva Zuqueto**

sandrazuqueto@yahoo.com.br

**Sandra Lúcia Teixeira Machado**

sandrapb09@gmail.com

**Sandralice Vieira Machado**

Sandralice_37@hotmail.com

**Sara De Amorim Mendonça Marchesini**

saramarchesini2011@hotmail.com

**Simone Araujo Schumacher Costa**

sa.schumacher@hotmail.com

**Sonia Ribeiro Prudêncio Bruno**

sonia.prudencio@hotmail.com

**Soraia Dias De Souza Leite**

soraia1125@gmail.com

Suerli Barros De Araújo Vargas

suerlivargas008@gmail.com

**Sônia Regina Sperandio Chagas**

soniagge@hotmail.com

**TATIANI CASTIGLIONE MARIM BOLSANEL**

bolsaneltatiani@gmail.com

**Tissiana Biasutti**

biasuttitissiana@gmail.com

**Vanderleia Fernandes De Souza**

vanderleiafernandesdesouza81@gmail.com

**Vanessa Matil Barbosa Teixeira Ferreira**

rondivaniamf@gmail.com

Vanete Concolato Paixão

vaneteconcolato@hotmail.com

**Vanusa Bragança De Moraes Santana**

vanusabms1@hotmail.com

**Victória Pecci Lourenço Braga**

vicpecci1410@icloud.com

**Wélida Verdam De Souza Fernandes**

verdamwelida@gmail.com

**Zeni Schwanz**

zenischwanz73@gmail.com

**ZENIRA ARAUJO DO NASCIMENTO**

zeza2105@gmail.comZ

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANCAS – ES**

Ilustríssima Senhora
Sra. Barbara Faria
Secretaria Municipal de Educação de Pancas/ES

REF.: Proposta Comercial, Descritivo Técnico e Justificativas

OBJETO: Sapion Summit 2025

Cumprimentando-a cordialmente, a **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.472.014/0001-10, sediada na Rua Renato Russo, nº 05, sala 201, Village Jardins – Fazenda Vitali - Colatina -ES CEP: 29.707-031, Telefone Comercial nº (27) 3721-7962, por sua sócia administradora, a Senhora RAULIANES ALVES DE SOUZA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 097.276.297-33, vem apresentar proposta comercial, descritivo técnico e justificativas pedagógicas e jurídicas da ação **“Sapion Summit 2025”**, sendo o evento um projeto educacional focado na sensibilização, na formação dos professores e com o objetivo de promover a cultura da inovação na educação do Espírito Santo.

Com esse modelo, buscamos conectar professores e profissionais da área educacional ao mundo digital para proporcionar aos alunos um ensino dinâmico e humanizado. Além disso, nossa intenção é estimular a equipe docente a integrar a criatividade em suas práticas de ensino, transformando o trabalho em algo mais leve e assertivo. Reconhecemos a importância dos professores na sociedade como um todo e buscamos reforçar seu papel fundamental através deste evento.

Trata-se de um momento que transcende os limites do tradicional para se tornar uma experiência única, repleta de aprendizado, tecnologia e inspiração. Podemos destacar que não é apenas mais um evento, é um catalisador de transformações, um ponto de encontro para os apaixonados por educação e inovação. Com uma abordagem dinâmica e envolvente ofereceremos palestras de renomados pesquisadores nacionais, estandes interativos e apresentações artísticas que inspiram e provocam novas formas de pensar. Por meio da proposta anexa, apresentamos descritivo técnico e justificativas pedagógicas e jurídicas com vistas a possibilitar ampla avaliação técnica, pedagógica, financeira e jurídica pela Secretaria de Educação.

sapionNova
Educação27 3721-7962
www.sapion.com.br

Ficamos à inteira disposição para demais esclarecimentos do desritivo técnico e da proposta e também, para novas reuniões presenciais ou virtuais sobre o assunto, caso haja necessidade.

Colatina-ES, 13 de junho de 2025.

SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA

Raulianes Alves de Souza Silva

Sócia-administradora

08.472.014/0001-10**SAPION NOVA
EDUCAÇÃO LTDA - ME**

Rua Renato Russo, 05 - Sala 201

CEP 29.707-031 - Village Jardins

Fazenda Vitali - Colatina - ES



DA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO



Quem somos

A SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA, é uma instituição de aprendizagem voltada para tecnologias educacionais inovadoras, que entrega conhecimento, conecta, capacita e propõe novos começos para pessoas e instituições.

Cultivamos a convicção de que a educação, o empreendedorismo e a inovação são forças exponenciais que podem mudar o mundo. Nosso propósito de transformar a educação para transformar o país está alicerçado nessa ideia!

Somos provocados a entender como as novas tecnologias e a nova economia estão afetando a sociedade, a educação, os padrões de comportamento e o trabalho do professor. Sendo assim, consideramos que temos o desafio de ensinar e aprender com nativos digitais e de substituir, gradualmente, as práticas eminentemente analógicas.

A partir de um conceito de uma “Nova Educação” resultante da transformação digital, realizamos eventos, formações e projetos de impacto nos formatos presencial, digital e híbrido e conectamos nossos clientes com as melhores soluções de tecnologia educacional.

Nesse período, organizamos eventos, programas de formação continuada na perspectiva *lifelong learning* e construímos projetos de consultoria educacional.

1. DO OBJETO DA PROPOSTA

O **Sapion Summit** é um projeto educacional focado na sensibilização e formação de professores que atuam na Educação Básica, onde será promovido um ambiente de aprendizagem colaborativa e inovadora, explorando as tendências emergentes na educação e fornecendo *insights* práticos e inspiradores para educadores, líderes educacionais e profissionais interessados em transformar a educação.

O objetivo do referido projeto é capacitar os participantes a integrarem tecnologia, inclusão e gestão em suas práticas educacionais, visando desenvolver o potencial



humano na era digital e promover um equilíbrio emocional para uma aprendizagem mais eficaz e significativa

A participação desses profissionais da educação no *Sapion Summit* proporcionará:

- **Atualização profissional:** contato com as últimas tendências e práticas inovadoras em educação;
- **Networking:** oportunidade de interagir com outros profissionais da área e trocar experiências;
- **Aprimoramento de habilidades:** desenvolvimento de novas habilidades e competências para o dia a dia profissional;
- **Certificação:** certificado de participação ao final do evento.

1.1. DA JUSTIFICATIVA

O mundo da educação está em constante evolução. Os profissionais da área precisam se manter atualizados sobre as últimas tendências e inovações. Eventos como o *Sapion Summit* são oportunidades valiosas para que esses profissionais aprendam, se conectem com outros colegas e se inspirem para melhorar a qualidade da educação.

O *Sapion Summit* terá como destaque em 2025 a Inovação Educacional, com a integração da Tecnologia, inclusão e gestão. Esses temas serão abordados ao longo do dia, desde a educação disruptiva até a importância da adaptabilidade e do equilíbrio emocional na aprendizagem. Além disso, destaca a interseção entre tecnologia, inclusão e gestão como elementos-chave na construção de uma nova era na educação.

Outro ponto importante do evento é o *networking* com outros profissionais da área é fundamental para o crescimento pessoal e profissional. No *Sapion Summit*, os educadores podem trocar ideias, experiências e desafios, além de encontrar soluções inovadoras para os problemas que enfrentam em sala de aula.

O processo de ensino-aprendizagem, sejam eles públicos ou privados, vem se tornando foco de estudos e pesquisas de muitas áreas, ganhando força nos últimos anos, especialmente impulsionada pelas novas soluções e modernização, oriundas, em grande parte, das mudanças sociais e das relações entre as pessoas considerando o estudo das metodologias ativas como impulsionadoras das relações educacionais.

Tal introdução é importante, pois o processo de transformação educacional está presente na educação brasileira, uma vez que o ensino tradicional, a realização de



reuniões, formações de professores e outros processos foram intensificados e ampliados para comportar as novas necessidades do seu público, quer sejam alunos, pais, professores e gestores.

Nessa vertente, o acesso ao aperfeiçoamento constante e a conteúdos relevantes e confiáveis sobre as temáticas da educação, das transformação e inovações metodológicas e curriculares que podem ser aplicadas nas relações ensino-aprendizagem, tornam-se diferenciais no cumprimento da missão institucional das organizações, uma vez que o processo de tomada de decisão dos agentes públicos precisa ser devidamente consolidado e levar em consideração os impactos e benefícios que sejam capazes de atingir o maior número de beneficiários, que por sua vez estão espalhados por todo o território Nacional.

Em síntese, entre a supremacia do interesse público e o sujeito ativo do processo educacional (os estudantes), encontra-se a necessidade de imprimir velocidade e dinamicidade quanto à decisão de todos e de cada profissional da educação em engajarse e aprofundar conhecimentos sobre a mudança e a evolução no campo da educação, destacando como as novas abordagens, como a educação disruptiva e a gamificação, estão moldando o futuro da aprendizagem.

Ao aplicar esses conceitos à realidade educacional Estadual/Municipal, identifica-se que sua missão institucional é, dentre outros, fomentar o desenvolvimento de projetos escolares que promovam e estimulem as inovações metodológicas na educação capixaba, com vistas a implementação dos objetivos estratégicos deste município. Nesta interseção destacamos que o *Sapion Summit* – evento imersivo de diálogo e reflexões sobre as inovações e soluções educacionais, que buscam estreitar e incorporar às práticas docentes as soluções e iniciativas que poderão potencializar o processo ensino-aprendizagem.

Ao profissional da educação é exigido atualização permanente e inovação pedagógica em suas atividades diárias, a fim de promover a consolidação da aprendizagem curricular a partir de uma relação colaborativa com os estudantes, de forma a intensificar o diálogo intergeracional.

As diversas opções de soluções pressupõem imergir nos resultados observáveis das pesquisas realizadas que poderão subsidiar novas abordagens metodológicas, possibilitando inclusive adaptar o ensino de acordo com as necessidades individuais, respeitando a autonomia dos docentes e discentes.



Abaixo destacaremos a programação do *Sapion Summit 2025* e um breve resumo dos grandes nomes que teremos ao longo desse dia:

2. DA PROGRAMAÇÃO

SAPION SUMMIT 2025 - 12ª edição

REALIZAÇÃO: SAPION NOVA EDUCAÇÃO

LOCAL: ARENA NORT STAR

DATA: 16/08/2025

Landing Page: <https://sapionsummit.com.br>

Instagram: <https://www.instagram.com/sapionsummit/>

programação		
7h		Credenciamento
8h30		Start: abrindo as trilhas para a Nova Educação Prof. Dr. Ronis Faria de Souza
9h		O poder das cicatrizes: lições sobre quem podemos ser Bárbara Paz (RJ)
10h30		Desmistificando o Autismo: quebrando estigmas e promovendo a inclusão Dr. Thiago Gusmão
11h30		Educação Integral, Práticas Docentes e Metodologias Inovadoras para aprendizagem Prof. Dr. Herbert Lima (CE)
12h30		Intervalo para almoço, feira e networking
13h30		Como a IA está transformando a educação Guilherme Cintra (RJ)
14h30		A tecnologia educacional está transformando a educação Momento de pitchs de edtechs convidadas
15h15		Tarja Preta, uma comédia Pedagógica Diogo Almeida (CE)
16h15		Tardezinha do Sapion Summit Com artista convidado

*programação sujeita a alteração



2.1. DA APRESENTAÇÃO DOS PALESTRANTES

Prof. Dr. Hebert Lima: É servidor público federal no cargo de professor efetivo Adjunto III da Universidade Federal do Ceará (UFC) e possui Graduação na área de Licenciatura em Física pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Realizou seu Mestrado com pesquisas na área de tecnologia aplicada a educação e metodologia de ensino com objetos de aprendizagem no ensino de Ciências da Natureza e Física em Ciência da Computação pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e possui Doutorado na área de pesquisa em Avaliação da Efetividade e do Desempenho da Aprendizagem com Análise Multidimensional e Multilinear, em Engenharia de Teleinformática, também pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Foi professor da Rede Pública Municipal de Fortaleza (SME) e professor da Secretaria de Educação do Governo do Estadual do Ceará (SEDUC). Coordenou o Pacto pelo Fortalecimento do Ensino Médio (PNEM) no Estado do Ceará, além de outros programas de Formação de Professores em Nível de Pós-Graduação em Especialização na área de Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e Tecnologias Educacionais. Foi consultor do (PASEM) Programa de Apoio Educacional do Mercosul realizado pela União Europeia, coordenando diversas missões educacionais internacionais de pesquisa e estudos em países da América Latina, tais como Uruguai, Argentina, Paraguai e Brasil. Foi coordenador adjunto do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica da Universidade Federal do Ceará (COMFOR - UFC) e coordenou diversos programas da Secretaria de Educação Básica (SEB) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) na área de formação continuada de professores do Ministério da Educação (MEC) e atua como professor pesquisador do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) em cursos de Licenciatura e formação de professor. É consultor ad hoc do Ministério da Educação (MEC) e da Diretoria de Educação Básica (DEB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Foi secretário de Educação do município de Sobral, esteve à frente da Secretaria Municipal de 2016 a 2024, e professor permanente e orientador dos programas de pós-graduação em nível de Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática e de Mestrado em Ciência da Informática, ambos pela UFC, além de docente do Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática do (IFCE) Campus Fortaleza, desenvolvendo trabalhos de pesquisa nas áreas de metodologia de ensino, avaliação educacional, tecnologia na educação, informática aplicada ao ensino de ciências e



matemática e na formação de professores. Tem diversos trabalhos publicados em eventos, congressos, periódicos e revistas científicas especializadas em nível nacional e internacional, além de ter publicado e organizado mais de trinta livros na área da educação. Exerceu também o cargo de Diretor Geral do Centro de Educação a Distância do Governo do Estado do Ceará (CED), órgão vinculado à Secretaria Estadual de Educação (SEDUC), no município de Sobral.

Dr. Thiago Gusmão: Dr. Thiago Gusmão é um renomado neurologista infantil e especialista no Transtorno do Espectro Autista (TEA), com forte atuação na pesquisa e ensino de habilidades sociais para adolescentes e adultos com autismo. Possui registro de especialista (RQE 7596) e é um dos principais nomes na área no Brasil.

É mestre em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) pela PUC-SP e foi o primeiro médico no Brasil a obter essa titulação. Além disso, possui o título de Neurologista Infantil pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e é pediatra geral pelo Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG), em Vitória-ES.

Atua como CEO e diretor da Neurologia da CasAbility, uma instituição pioneira no Brasil no ensino de habilidades sociais e vida diária para adolescentes e adultos com TEA. Também é neurologista infantil da APAE Cariacica e do Núcleo de Atendimento ao Autista Suécia Brasil (NASB).

Além da prática clínica e da pesquisa, é palestrante e coautor do best-seller "Autismo ao Longo da Vida", livro que aborda o TEA em diferentes fases do desenvolvimento. Seu trabalho tem sido fundamental para o avanço das práticas clínicas e educacionais relacionadas ao autismo no Brasil.

Bárbara Paz: No teatro, encontrou um espaço para viver outras vidas e começar a aceitar a sua. Com o tempo, Bárbara abandonou os disfarces e assumiu sua verdade com autenticidade. A aceitação fez de suas marcas símbolos de resiliência e força, que inspiram outras pessoas a abraçarem quem são.

Conhecida por décadas de atuação na TV e nos palcos, provou sua capacidade de concretizar ideias na direção de Babenco: Alguém Tem que Ouvir o Coração e Dizer: Parou. O longa, premiado no Festival de Veneza e escolhido para representar o Brasil na disputa pelo Oscar, foi viabilizado com recursos próprios e uma determinação implacável.



Como realizadora, lidera com a sensibilidade de quem valoriza conexões e pessoas. Para ela, cada história carrega um potencial de aprendizado e impacto, e saber ouvir é tão essencial quanto saber dirigir. Esse olhar humano e empático fortalece sua capacidade de criar ambientes coesos e inovadores, seja em um set ou à frente de uma equipe.

Em suas palestras, Bárbara aborda temas como superação, reinvenção e liderança criativa. Com uma narrativa intensa e inspiradora, desafia o público a transformar desafios em oportunidades e liderar com autenticidade.

Diogo Almeida: Diogo Almeida é um humorista, escritor e palestrante brasileiro, reconhecido por seu trabalho que retrata, de forma bem-humorada, o cotidiano dos profissionais da educação. Formado em Rádio e TV e Jornalismo, com especialização em Gestão de Pessoas e pós-graduação em Administração pela PUC, Diogo iniciou sua trajetória docente ministrando aulas para jovens e adolescentes, além de atuar na coordenação pedagógica. Sua experiência pessoal, incluindo o casamento com uma professora, proporcionou-lhe uma profunda identificação com a vida dos educadores.

No universo do humor, Diogo destacou-se ao vencer o primeiro campeonato paranaense de stand-up comedy, apresentando-se em casas renomadas como o Curitiba Comedy Club e Comedians. Seus vídeos, que abordam de maneira cômica as particularidades da profissão docente, acumularam mais de 30 milhões de visualizações nas redes sociais, consolidando sua popularidade entre os profissionais da educação.

Além dos palcos, Diogo aventurou-se na literatura, lançando obras que exploram temas educacionais com leveza e humor. Em 2020, publicou "Um Anjo de Mochila Azul", uma ficção que narra a história de uma professora reencontrando sua vocação com a ajuda de um aluno misterioso. Em 2022, lançou "Elvis: o Som da Inclusão", abordando a relação entre uma professora e um aluno autista, enfatizando a importância da inclusão no ambiente escolar.

Com uma carreira multifacetada, Diogo Almeida continua a impactar positivamente o cenário educacional e cultural brasileiro, utilizando o humor como ferramenta para reflexão e valorização dos profissionais da educação.

Prof. Dr. Ronis Faria de Souza: O Professor Dr. Ronis Faria de Souza é um destacado educador e empreendedor brasileiro, com uma sólida formação acadêmica e vasta



experiência na área de Letras e Educação. Ele é doutor em Letras pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), onde também obteve o título de mestre na mesma área. Além disso, possui especialização em Literatura Brasileira pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas) e graduação em Letras pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Colatina.

Com uma carreira dedicada à pesquisa e ao ensino, o Dr. Ronis tem se concentrado em estudos sobre leitura literária, formação de professores e práticas de ensino. Sua tese de doutorado, intitulada "O habitus do leitor literário: o professor de Língua Portuguesa da rede estadual do Espírito Santo", reflete seu compromisso com a melhoria da educação e a formação de leitores críticos.

Além de sua atuação acadêmica, o Professor Ronis é fundador e CEO da Sapion - Nova Educação, uma instituição inovadora que busca transformar a educação por meio de metodologias modernas e tecnologia.

Sua presença nas redes sociais, como Instagram e Facebook, demonstra seu interesse em compartilhar conhecimentos e interagir com a comunidade educacional e empreendedora. O Professor Ronis continua a influenciar positivamente o cenário educacional brasileiro, combinando sua expertise acadêmica com uma abordagem inovadora e empreendedora.

A metodologia do evento pressupõe exposição dialogada permitindo, além da sinergia entre os participantes em ambiente reflexivo, a prospecção de futuras inovações ao processo educativo destacados nos Programas Municipais visando catalogar e difundir as soluções educacionais que impregnam o cotidiano escolar desse município.

Vale destacar que o objeto da presente proposta está alinhada à Meta 6, 7 e 16 do Plano Nacional de Educação, no que diz respeito às metas e estratégias:

6- Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, assegurando a diversidade de métodos e propostas pedagógicas.

16- Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação,



considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (PNE, 2014)

Dessa forma, fica clara a demonstração de que a ação de educação tem pertinência temática com as atividades promovidas e desenvolvidas pela SEDU considerando:

- LDBEN: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional
- PNE: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.
- BNCC: Resolução CNE/CES nº 4/2018, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- ITINERÁRIOS FORMATIVOS: Portaria MEC 1.432/2018, que estabelece os referenciais para a elaboração dos itinerários formativos.
- CURRÍCULO CAPIXABA: Resolução CEE-ES nº 5.190/2018, que institui e orienta a implementação do Currículo do Espírito Santo, para o Ensino Fundamental;
- Lei Complementar nº 928, de 26 de novembro de 2019, que estabelece as diretrizes para a oferta de Educação em Tempo Integral nas Escolas Públicas Estaduais e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 1.010, de 01 de abril de 2022, que altera a Lei Complementar nº 928, de 25 de novembro de 2019, que estabelece diretrizes para a oferta da Educação em Tempo Integral nas escolas públicas estaduais e dá outras providências;

3. AÇÃO FORMATIVA

O SAPION SUMMIT 2025 configura-se como uma ação formativa de alto nível, voltada para professores da rede pública de ensino, com o propósito de promover o aprimoramento profissional e a atualização pedagógica frente aos desafios contemporâneos da educação. Com uma programação intensa e multidisciplinar, o evento reúne especialistas de diversas áreas para fomentar reflexões críticas, apresentar inovações e estimular práticas transformadoras.

As atividades formativas têm início com a conferência de abertura ministrada pelo Prof. Dr. Ronis Faria de Souza, intitulada “Start: abrindo as trilhas para a Nova Educação”, na



qual serão discutidas perspectivas e estratégias para a construção de uma escola conectada às demandas da sociedade do século XXI.

Na sequência, a atriz e cineasta Bárbara Paz conduz a palestra “O poder das cicatrizes: lições sobre quem podemos ser”, proporcionando aos participantes uma reflexão profunda sobre resiliência, empatia e a humanização das relações no ambiente escolar — aspectos fundamentais para o desenvolvimento socioemocional de educadores e estudantes.

A manhã segue com a palestra “Desmistificando o Autismo: quebrando estigmas e promovendo a inclusão”, conduzida pelo Dr. Thiago Gusmão, que abordará, sob uma perspectiva técnica e sensível, os principais desafios e caminhos para uma educação verdadeiramente inclusiva, considerando as especificidades do Transtorno do Espectro Autista.

Ainda no turno da manhã, o Prof. Dr. Hebert Lima, especialista em políticas públicas e gestão educacional, apresentará a conferência “Educação Integral, Práticas Docentes e Metodologias Inovadoras para a Aprendizagem”, destacando abordagens metodológicas que favorecem o protagonismo estudantil, a interdisciplinaridade e o uso de tecnologias educacionais.

No período da tarde, após intervalo destinado à interação com instalações artísticas, feira de inovação, atividades culturais e espaço de networking, a programação contempla o bloco de inovação educacional com o momento “A tecnologia educacional está transformando a educação”, dedicado à apresentação de pitches de edtechs convidadas, que demonstrarão soluções tecnológicas aplicáveis ao contexto da educação pública.

Encerrando a programação formativa, será apresentada a peça “Tarja Preta – uma comédia pedagógica”, com o humorista e ex-professor Diogo Almeida, que, por meio de uma abordagem cômica e provocativa, convida os educadores a refletirem sobre os desafios cotidianos da docência e os caminhos possíveis para uma atuação mais leve, criativa e engajada. O evento formativo ocorrerá:

Data: 16 de agosto de 2025 - Horário: 7h às 17h

Local: Arena North Star - Colatina ES. (capacidade máxima de 1200 participantes a fim de assegurar dinâmica presencial imersiva e dialógica).

4. ESTRUTURA DO PROJETO SAPIO SUMIT



O SAPION SUMMIT 2025 representa um marco na vanguarda da educação, promovendo uma sinergia entre inovação e conhecimento. Este ano, destacamo-nos ainda mais ao proporcionar uma experiência incomparável, impulsionada por uma estrutura avançada e tecnologicamente integrada.

Ao adentrar a Arena North Star, os participantes serão imersos em uma atmosfera dinâmica, onde a tecnologia se harmoniza com a educação de maneira singular. Nossa infraestrutura de audiovisual moderna assegura palestras e apresentações imersivas, captando cada detalhe com clareza e impacto, garantindo que nenhum *insight* relevante seja desperdiçado.

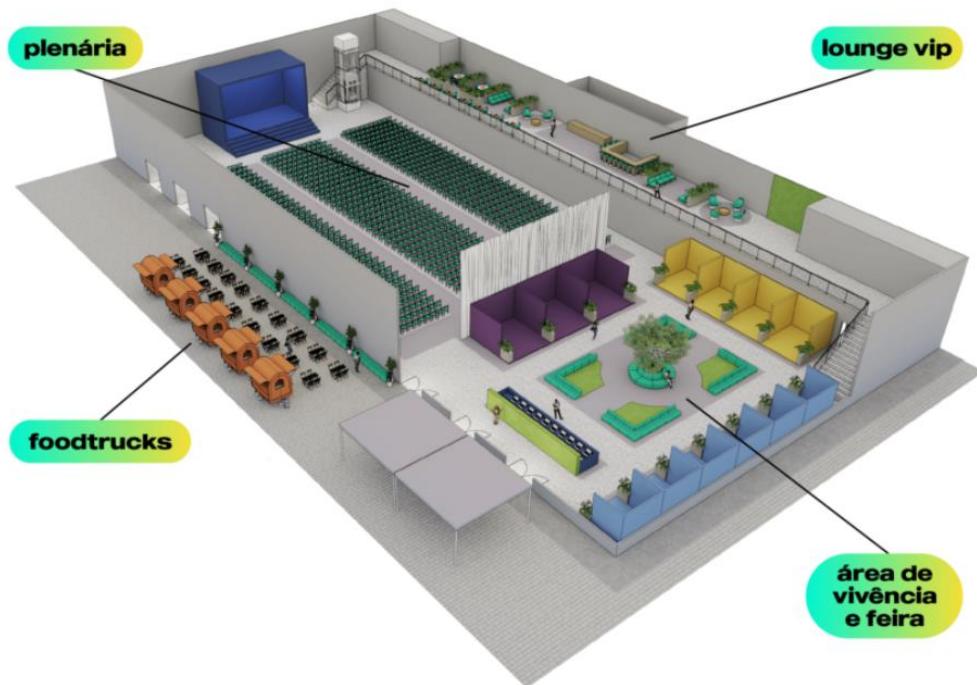
A inovação permeia cada aspecto do evento. A praça sensorial de convivência oferece um espaço projetado meticulosamente para estimular os sentidos e promover a interação e o relaxamento. Em meio a instalações artísticas cativantes, performances ao vivo e experiências sensoriais, os participantes são incentivados a explorar sua criatividade e inspiração.

Além disso, os estandes interativos proporcionam uma oportunidade única para os participantes mergulharem em tecnologias educacionais de última geração, experimentando novas ferramentas e soluções e interagindo com especialistas do setor. É importante destacar que cada participante receberá um certificado de 8 horas, reconhecendo seu envolvimento e contribuição para esta experiência educacional enriquecedora.

O SAPION SUMMIT 2025 vai proporcionar aos participantes uma jornada de descoberta, aprendizado e transformação.



mapa do evento



5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços técnicos especializados não-continuados, previsto no inciso XIV do artigo 6º na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DO INVESTIMENTO

6.1. Composição dos custos

O investimento ora apresentado contempla todo o descrito no item 2, mantendo a unicidade do objeto e permitindo atingir os objetivos propostos.

OBJETO	VALOR UNITÁRIO (por participante)
Inscrição/Certificação – Evento SAPION SUMMIT 2025	R\$ 487,00



7. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO. DA POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O evento formativo representa um gama de possibilidades de aprendizado, troca de saberes, incorporação de boas práticas compartilhadas, bem como uma oportunidade singular de aprofundar mais os estudos, esclarecer as dúvidas e aperfeiçoar o processo de tecnologias digitais de informação e comunicação na área educacional. Registra-se que eventos e capacitação nessa área de atuação são incomuns, especialmente por contar com palestrantes de reconhecimento nacional e internacional. O Sapion Summit irá focar na prática, principalmente em troca de saberes e experiências.

A presente contratação poderá ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, com a seguinte fundamentação:

- 1) Contrata-se por inexigibilidade de licitação com o fundamento supra, os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.
- 2) O referido artigo impõe a constatação da inviabilidade de competição por ausência de critério objetivo de seleção ou por exclusividade do objeto perseguido pela administração, mediante robusta instrução dos autos do processo administrativo, sem prejuízo da fiscalização e controle ainda maiores por parte dos órgãos competentes. A motivação legal com base na normativa, exige a identificação dos requisitos da notória especialização e da singularidade do curso.
 - 2.1) Há de destacar, ainda, que os cursos abertos a terceiros, como no caso em comento, são sempre ilicitáveis pelo fato de se constituir em objeto único que se esgota com a execução.
- 3) Tecnicamente, é possível afirmar que a inexigibilidade não retrata propriamente uma exceção à regra da licitação, mas, sim, uma hipótese em que a regra sequer deva ser aplicada. Trata-se da não incidência da regra constitucional da licitação, em razão da ausência do seu pressuposto lógico: a impossibilidade de competição.
- 4) Diante das ações que vêm sendo desenvolvidas relativas às Políticas relacionadas às Metodologias de Ensino e Inovações Curriculares, especialmente relacionadas aos Programas Tempo Integral e os objetivos estratégicos, faz-se importante a contratação do evento em destaque, ofertado única e exclusivamente pela SAPION NOVA



EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ 08.472.014/0001-10 - CNAE 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - para prestação de serviço de capacitação (participação em ação de educação) por inexigibilidade de licitação decorrente da inviabilidade fática de competição, seja pela exclusividade de produção do evento, nos termos do supramencionado artigo.

Verifica-se que a SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA, é uma instituição de aprendizagem voltada para tecnologias educacionais inovadoras, que entrega conhecimento, conecta, capacita e propõe novos começos para pessoas e instituições. Nasceu com a missão de criar e realizar eventos educacionais, correlacionando as atividades executadas nas Secretarias de Educação com temas atuais e que estejam em consonância com as discussões a nível local, estadual, nacional e mundial relacionadas ao ensino.

Trata-se de organização criada em 2007, com a finalidade principal de apoiar estados, municípios, escolas, professores e outros profissionais da educação a se manterem conectados com as mudanças no setor educacional. Além disso, conta com vasta experiência na organização de feiras, congressos, e exposições, planejando e executando simpósios e similares com originalidade, excelência e, principalmente, discutindo assuntos relevantes, de tal forma que seja possível repassar conhecimentos e experiências para que os participantes possam aplicá-los em melhorias nos seus processos de trabalho, estejam eles atuando na iniciativa pública ou privada. Ao longo dos anos, ganhou notoriedade, possuindo em seu portfólio de clientes grandes redes de ensino como Governo do Estado do ES/SEDU, e redes municipais como Barra de São Francisco, São Roque do Canaã, Ibiraçu, Colatina, Pancas dentre outras, tornando-se referência por sua seriedade e comprometimento, além de se destacar na formação de parcerias com organizações, que investem na capacitação profissional.

É uma empresa consolidada no mercado espírito-santense de desenvolvimento de ações de educação, contando com *know how* e equipe de colaboradores bem como palestrantes eventuais renomados em seu quadro de colaboradores, gerando as melhores oportunidades de aprendizado às lideranças, gestores e servidores que atuam na área de políticas públicas educacionais.

Para a ação de desenvolvimento educacional que se pretende contratar e tendo em vista o tipo de resultado que almeja, a empresa atende à demanda em tela com melhor qualidade, profissionalismo e eficiência. Dessa forma, pelos motivos elencados,



enquadra-se única e exclusiva na comercialização do evento educacional - *Sapion Summit 2025*.

Em referência à notória especialização, importa enfatizar que esta característica não é, exclusivamente, da empresa que se pretende contratar, mas sim, principalmente, do seu corpo técnico, atendendo ao pressuposto legal com relação aos integrantes da mesma, especialmente ao conferencista do evento em tela, obrigando-a a garantir que o referido profissional realize pessoal e diretamente os serviços objeto do contrato.

Por fim, a escolha deste prestador do serviço, se faz com base nas seguintes razões:

- 1) A empresa é focada em ampliar o conhecimento educacional e em realizar eventos nesta área para o mercado corporativo, realizando cursos e palestras com originalidade, excelência e, principalmente, buscando por resultados positivos aos seus participantes.
- 2) É referência por sua seriedade e comprometimento, além da capacidade de formação de parcerias com organizações dos setores público e privado, que investem na capacitação profissional e na valorização do seu corpo técnico;
- 3) Os eventos organizados são baseados na construção de um conteúdo programático multidisciplinar que desenvolve conceitos capazes de serem inseridos na realidade organizacional das escolas, pais e professores, além de promover reflexão sobre as tendências e debates na área educacional do Brasil e do mundo;
- 4) O projeto é executado com alto padrão de qualidade, uma vez que seleciona as melhores estruturas para realização do evento. O *Sapion Summit* edição 2025, será realizado na Arena North Star, na cidade de Colatina - ES, considerado um dos maiores e mais organizados espaços de Centro de Convenções da Cidade. Suas instalações oferecem recursos audiovisuais de última geração, segurança, estacionamento, conforto e é de fácil localização.
- 5) Após a realização do evento, os participantes recebem os certificados de participação nominais com base na lista de presença e no controle da frequência, bem como a nota fiscal de prestação do serviço. Importa salientar que o pagamento somente se dará após a realização do *Sapion Summit 2025*.

Derradeiramente, com a efetiva participação dos profissionais servidores da Rede de Ensino, o órgão contratante proporciona aos seus servidores a oportunidade de participar de palestra imersiva com os melhores pesquisadores palestrantes do Brasil e com um investimento acessível, uma vez que os custos de produção (cachês de participação, despesas de logística, sonorização, alimentação, locação de auditório,

receptivo e demais despesas) tendem a ser expressivos, e, no caso da presente contratação, são todos de responsabilidades da própria empresa organizadora.
NÓS ESPERAMOS VOCÊS!



Raulianes Alves de Souza Silva
Sócia-administradora.

08.472.014/0001-10

**SAPION NOVA
EDUCAÇÃO LTDA - ME**

Rua Renato Russo, 05 - Sala 201

CEP 29.707-031 - Village Jardins

Fazenda Vitali - Colatina - ES

**À: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS - ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Colatina-ES, 13 de junho de 2025.

ORÇAMENTO: 026/2025

Dados da empresa

SAPION – Nova Educação LTDA, empresa estabelecida na Rua Renato Russo – nº 05 – Village Jardins – Fazenda Vitali – Colatina/ ES – CEP: 29707-031, inscrita no CNPJ Sob o nº. 08.472.014/001-10, conta bancária do BANCO DO BRASIL, banco 001, agência 0112-0, conta 34.128-2.

A Sapion

Uma instituição de aprendizagem voltada para tecnologias educacionais inovadoras, que entrega conhecimento, conecta, capacita e propõe novos começos para pessoas e instituições.

Desde 2007, ajudamos estados, municípios, escolas, professores e outros profissionais da educação a se manterem conectados com as mudanças no setor educacional.

Nesse período, organizamos eventos, programas de formação continuada na perspectiva *lifelong learning* e construímos projetos de consultoria educacional.

Atualmente, tendo sido marcados por disruptões que colocam no mesmo espaço o *homo sapiens*, *homo videns*, *homo digitalis* e o *homo evolutis*, construímos um *marketplace* com *edtechs* focadas em tecnologias educacionais e criamos a Sapion Digital, escola digital na qual o aluno pode criar suas trilhas formativas e aprender, desaprender e reaprender.

A educação e inovação se encontram no mesmo contexto de transformação na medida em que a primeira tem sido transformada de forma disruptiva pela segunda. A transformação digital pressupõe o surgimento de uma nova educação em que a disponibilização da informação de forma ubíqua requer uma nova performance dos professores e outra atitude dos estudantes. Está claro que toda a estruturação da oferta educacional se altera, pois a escola como espaço passa a ser a plataforma onde os conteúdos digitais estão



disponibilizados. Temos, desse modo, o advento da educação 4.0 e já a caminho de se tornar 5.0.

Na Sapion, você encontrará uma solução você, sua escola e seu município!

Como a Sapion atua?

Transformar a educação para transformar o país.

Cultivamos a convicção de que a educação, o empreendedorismo e a inovação são forças exponenciais que podem mudar o mundo. Nossa propósito de transformar a educação para transformar o país está alicerçado nessa ideia!

Somos provocados a entender como as novas tecnologias e a nova economia estão afetando a sociedade, a educação, os padrões de comportamento e o trabalho do professor. Temos o desafio de ensinar e aprender com nativos digitais e de substituir gradualmente as práticas eminentemente analógicas.

A partir de um conceito de uma “Nova Educação” resultante da transformação digital, realizamos eventos, formações e projetos de impacto nos formatos presencial, digital e híbrido e conectamos nossos clientes com as melhores soluções de tecnologia educacional.

A metodologia Sapion

A criatividade e a inovação são valores cultivados por nosso time e estão presentes em tudo o que fazemos.

Os serviços têm como premissas a interlocução com o cliente, flexibilidade no planejamento, cooperação, soluções rápidas e eficientes. Para tanto, consideram-se as seguintes etapas: diagnóstico, negociação, planejamento, execução e avaliação final a partir de uma análise contínua de todo o processo.

Na prestação dos serviços consideramos ainda as seguintes forças:

- Lifelong Learning – aprendizagem contínua e ininterrupta.
- Busca e filtro – informação em quantidade e qualidade.
- Inteligência emocional – hard skills e soft skills.
- Empreendedorismo – pessoas e instituições precisam e devem escrever suas histórias.
- Transformação Digital – a mudança de era gera uma nova educação.

Proposta de Orçamento:

1. Inscrições para participação no SAPION SUMMIT

2. Apresentação:

Hoje podemos dizer que o Sapión Summit é o maior evento educacional do Espírito Santo. O primeiro evento, o SEMINÁRIO INOVA, aconteceu em 2008, para profissionais envolvidos com Educação do Norte e Noroeste do Espírito Santo. Sempre em busca de inovação, em 2021 a Inova – Consultoria em Educação se tornou Sapión nova Educação e o Seminário Inova evoluiu para Sapión Summit.

O Evento traz para o estado, DE FORMA EXCLUSIVA, os maiores pesquisadores da área educacional, com palestrante de renome nacional e internacional no dia 16 de agosto de 2025, na Arena North Star, em Colatina, para um público estimado em 1.200 participantes.

Empresas, governo, associações, todos, de algum modo estão envolvidos no ambiente de fomento e discussão de inovação, empreendedorismo, mudança e crescimento.

Essa é a tônica do SAPION SUMMIT: INOVAR, EMPREENDER E CRESCER!

Objetivos do Evento:

- Promover a cultura da inovação na educação do ES;
- Conectar professores e profissionais da educação ao mundo digital, oferecendo aos alunos um ensino dinâmico e humanizado;
- Estimular a equipe docente a inserir a criatividade ao lecionar, transformando o trabalho em algo mais leve e assertivo;
- Reforçar a importância dos professores na sociedade como um todo.

Público-Alvo

Professores, estudantes em formação, profissionais da educação em geral, e pessoas interessadas em inovação, empreendedorismo, criatividade e autoconhecimento de todo o Espírito Santo.

SAPION SUMMIT 2025

12ª edição

LOCAL: ARENA NORT STAR

DATA: 16/08/2024

TRILHA PARA A INOVAÇÃO, INCLUSÃO E GESTÃO

7h – Credenciamento

8h30 – **Start: abrindo as trilhas para a Nova Educação** – Prof. Dr. Ronis Faria de Souza

9 horas – O poder das cicatrizes: lições sobre quem podemos ser – Bárbara Paz (RJ)

10h – Respiro com arte e criatividade

10h30 – **Desmistificando o Autismo: quebrando estigmas e promovendo a inclusão** – Dr. Thiago Gusmão (ES)

11h30 – **Educação Integral, Práticas Docentes e Metodologias Inovadoras para aprendizagem** – Prof. Dr. Hebert Lima (CE)

12h30 – Intervalo para almoço, feira e networking (instalações artísticas, performances, chekins, música ao vivo, esquete, etc.)

13h30 – **Como a IA está transformando a educação** – Guilherme Cintra (RJ) – Diretor de Inovação da Fundação Lemann

14h30 – **A tecnologia educacional está transformando a educação** (momento de pitchs de edtechs convidadas.)

15h15 – **Tarja Preta, uma comédia Pedagógica** – Diogo Almeida (CE)

16h15 – Tardezinha

*programação sujeita a alteração. Detalhamento¹:

¹ Veja programação em anexo abaixo e mais detalhes em: <https://sapionsummit.com.br>

Data	16/08/2024
Local	Arena North Star
Valor unitário da inscrição	R\$ 487,00
165 inscrições	R\$ 80.355,00

Valor da proposta: R\$ 80.355,00 (oitenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais).

Validade da proposta: 90 (trinta) dias.

Atenciosamente,



Raulianes Alves de Souza Silva,
Sócia-administradora.

┌─────────────────┐
08.472.014/0001-10
 └─────────────────┘
SAPION NOVA
EDUCAÇÃO LTDA - ME
 Rua Renato Russo, 05 - Sala 201
 CEP 29.707-031 - Village Jardins
 Fazenda Vitali - Colatina - ES

Cartaz do evento:



Sapion
sapi○on
summit
2025
12^a EDIÇÃO

+30.000
 participantes
 em 11 edições

**O maior encontro de inovação,
 inclusão e gestão educacional
 do Espírito Santo!**

Bárbara Paz **Hebert Lima** **Prof. Ronis Souza** **Guilherme Cintra** **Diogo Almeida**

+ veja [todos os palestrantes](#) em nosso site +

não fique de fora, inscreva-se

16/08 • **ARENA NORTH STAR** • **VAGAS LIMITADAS**

www.sapionsummit.com.br

REALIZAÇÃO
Sapion 

PATROCÍNIO
TutorMundi **Discola**

GISELY FERRETI
 DECORAÇÃO E EVENTOS

PREFEITURA DE COLATINA
 CIÉNCIA, TECNOLOGIA
 E INOVAÇÃO

Links das redes sociais do evento:

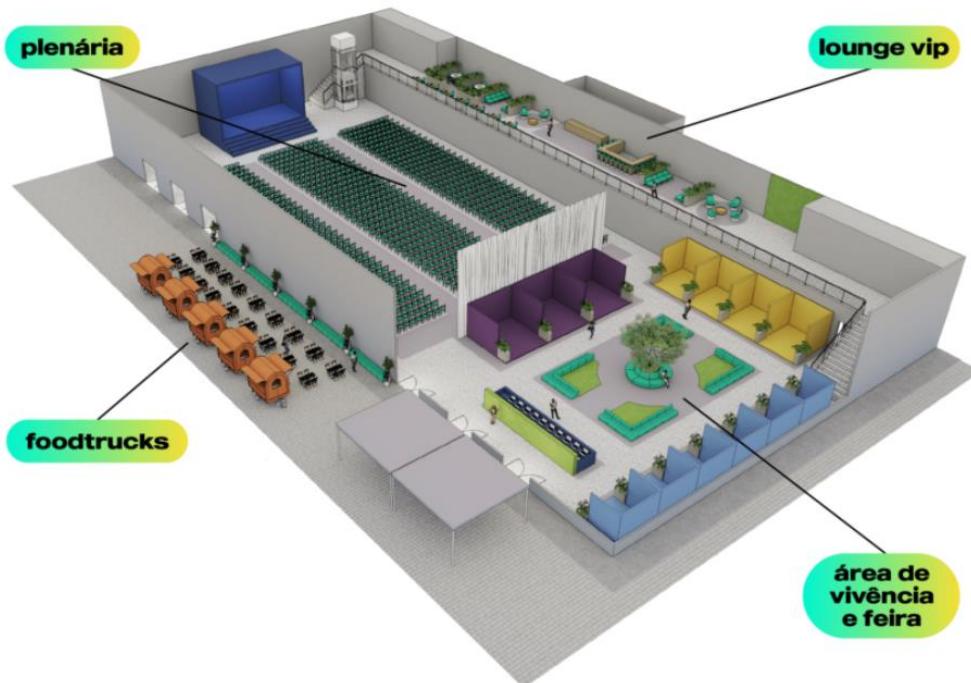
Landing Page: <https://sapionsummit.com.br>

Instagram: <https://www.instagram.com/sapionsummit/>

Fotos redes Sociais:

**Mapa do evento:**

mapa do evento



CURRÍCULO DOS PALESTRANTES

sapion
summit
2025

BÁRBARA PAZ



Bárbara Paz é atriz, diretora, produtora e palestrante brasileira, com uma carreira marcada por atuações premiadas no teatro, cinema e televisão. Formada em artes cênicas pelo CPT de Antunes Filho, destacou-se em peças clássicas e novelas como *Viver a Vida*, além de atuar em filmes como *Meu Amigo Hindu*. Como diretora, conquistou reconhecimento internacional com o documentário *Babenco - Alguém Tem que Ouvir o Coração e Dizer: Parou*, vencedor em Veneza e representante do Brasil no Oscar. Também atua como palestrante, abordando temas como superação, resiliência e transformação pessoal, inspirando plateias com sua história de vida.

[Instagram: https://www.instagram.com/barbararaquelpaz](https://www.instagram.com/barbararaquelpaz)

[Linkedin: https://www.linkedin.com/in/b%C3%A1rbbara-paz-953409128/](https://www.linkedin.com/in/b%C3%A1rbbara-paz-953409128/)

DIOGO ALMEIDA



Diogo Almeida é humorista, formado em Rádio e TV e também em Jornalismo. Ele começou sua carreira profissional no ambiente educacional, onde deu aulas para jovens e adolescentes e atuou na coordenação pedagógica. Essa vivência — somada ao fato de ter sido casado com uma professora — o ajudou a construir uma visão profunda sobre os desafios e particularidades da vida docente.

Ele iniciou sua trajetória no humor em Curitiba e ganhou destaque nacional ao vencer o primeiro campeonato paranaense de stand-up comedy. Desde então, conquistou o público educacional com seus vídeos e espetáculos que retratam de forma cômica o dia a dia dos professores. Seu show mais conhecido é o "Vida de Professor", onde aborda temas como tipos de professores e alunos, vida na sala dos professores, pais de alunos e muito mais.

Instagram: <https://www.instagram.com/odiogoalmeida>

DR. THIAGO GUSMÃO



Dr. Thiago Gusmão (CRM 9055 - ES, RQE 7596) é neurologista da infância e adolescência, com ampla atuação na área do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA). Possui título de Neurologista Infantil pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e é mestre em Análise do Comportamento pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Também é especialista em Pediatria Geral pelo Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória (HINSG), em Vitória/ES.

É CEO e Diretor da CasAbility, centro pioneiro no Brasil voltado ao ensino de habilidades sociais e de vida diária para adolescentes e adultos com TEA. Atua como neurologista infantil na APAE de Cariacica e no Núcleo de Atendimento ao Autista Suécia Brasil (NASB). Além disso, é pesquisador dedicado ao desenvolvimento de habilidades sociais em pessoas com autismo e frequentemente atua como palestrante em eventos da área. Coautor do best-seller “Autismo ao longo da vida”, Dr. Thiago se destaca como uma referência nacional no campo do TEA.

Instagram: <https://www.instagram.com/drthiagogusmao>

Curriculum/Escavador:
<https://www.escavador.com/sobre/2937109/thiago-barbosa-gusmao>

PROF. DR. HERBERT LIMA



O Prof. Dr. Herbert Lima é docente da Universidade Federal do Ceará (UFC), com doutorado em Engenharia de Teleinformática e ampla experiência em tecnologia educacional, ensino de ciências e formação de professores. Atuou como coordenador de programas de pós-graduação e como consultor internacional do Mercosul em projetos de educação. É autor e organizador de mais de 30 livros na área e se destaca pela pesquisa em metodologias de ensino e uso de tecnologias na aprendizagem.

Entre 2016 e 2024, foi Secretário Municipal de Educação de Sobral (CE), período em que o município atingiu os melhores resultados do Brasil no IDEB. Sua gestão se destacou pelo foco em alfabetização, formação docente e monitoramento da aprendizagem. Atualmente, integra o Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES), colaborando em iniciativas voltadas à equidade educacional em municípios brasileiros.

Instagram: <https://www.instagram.com/herbertlimaoficial>

Curriculum/Escavador:
<https://www.escavador.com/sobre/3370537/francisco-herbert-lima-vasconcelos>

GUILHERME CINTRA



Guilherme Cintra é Gerente Executivo de Tecnologia Educacional na Eleva Educação e sócio na Gera Capital. Formado em Economia pela PUC-RJ, começou a trabalhar com educação aos 18 anos, dando aula de matemática para jovens de comunidades próximas à sua universidade. Se apaixonou pelo tema e após estagiar em outros fundos de investimento, encontrou o Gera que à época era 100% focado em educação.

Após a criação da Eleva Educação, assumiu a direção de uma unidade escolar do grupo. Posteriormente tocou uma rede de escolas da Eleva. Hoje usa as habilidades aprendidas na gestão de escolas e sala de aula junto do que pesquisa desde a época do Gera sobre o futuro da Tecnologia Educacional para desenvolver os softwares que ajudam milhares de aluno em escolas da Eleva a se desenvolverem todos os dias.

Curriculum:

https://www.brazillab.org.br/mentores/guilherme-cintra_132



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Autorizo o prosseguimento da instrução processual e solicito à Secretaria Municipal de Finanças manifestação sobre a adequação orçamentária e financeira, com indicação da dotação.

Pancas/ES, 27 de Junho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO



DECLARAÇÃO

Processo Administrativo nº1926/2025

DECLARO que o presente processo administrativo que tem por objetivo:
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional., apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme inc. II do Art. 16 da LRF.

SEGUE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA A BAIXO DESCrita CONFORME LEI:

ORGÃO:	000016 - Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas		
PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	FICHA
000016 000002 12 361 0039 2.047 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEB	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	392
000016 000002 12 365 0039 2.049 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - FUNDEB	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA	154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%)	428
000016 000002 12 361 0039 1.400 - PROETI - Programa de Escolas em Tempo Integral	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROSPESSOA JURIDICA	257600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	568

Pancas- ES, 01 de Julho de 2025

Eugênia Domiciano Dazilio Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543

e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br

www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, autorizo;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência
e para dar prosseguimento ao feito.

Pancas/ES, 01 de Junho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAPION NOVA EDUCACAO LTDA
CNPJ: 08.472.014/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:41:43 do dia 14/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/01/2026.

Código de controle da certidão: **80F1.F835.DAF2.8B92**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.472.014/0001-10

Razão Social: SAPION NOVA EDUCACAO LTDA

Endereço: R CASSIANO CASTELO 151 EDIF BRUN SERAF 112 / CENTRO / COLATINA / ES / 29700-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/07/2025 a 06/08/2025

Certificação Número: 2025070805581420456118

Informação obtida em 14/07/2025 12:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAPION NOVA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.472.014/0001-10

Certidão nº: 40047799/2025

Expedição: 14/07/2025, às 12:42:54

Validade: 10/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAPION NOVA EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.472.014/0001-10**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250001023062

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.472.014/0001-10

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/07/2025**, válida até **12/10/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/07/2025.

Autenticação eletrônica: **0019.D13D.35A0.B2A2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2025/0017296

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

SAPION NOVA EDUCACAO LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 08.472.014/0001-10

RUA RENATO RUSSO, Nº 05 , FAZENDA VITALI COLATINA - ES, CEP 29707-031

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Colatina.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Colatina.

Chave de validação da certidão: 20250017296

Validade 90 dias

Emitida Segunda-Feira, 14 de Julho de 2025

Data de vencimento: **12/10/2025**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Imprimir](#)



Prefeitura Municipal de Pancas
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚMERO 2316 / 2025

Certifico : para os devidos fins que:

SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA

CPF / CNPJ nº: **08.472.014/0001-10**

Nº - - - CEP:

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar as dívidas que venham às ser apuradas.

null

A autenticidade deste documento pode ser confirmada via internet por meio do endereço
www.pancas.es.gov.br

Certidão Emitida em: **14/07/2025**, Valida até: **12/09/2025**

Chave de Validação WEB: **016affcd**

Prefeitura Municipal de Pancas - ES, 14/07/2025.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



PROC. ADMIN. Nº 1926/2025

RESPALDO LEGAL: Art. 74, inciso III, "f" da Lei 14.133/21.

Ao Gabinete do Prefeito,

O presente processo tem por objeto a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Capacitação de servidores na modalidade presencial voltada aos profissionais da área educacional.

O mundo da educação está em constante evolução. Os profissionais da área precisam se manter atualizados sobre as últimas tendências e inovações. O evento em questão terá como destaque a Inovação Educacional, com a integração da Tecnologia, inclusão e gestão. Outro ponto importante do evento é o networking com outros profissionais da área, sendo fundamental para o crescimento pessoal e profissional. Nele os educadores poderão trocar ideias, experiências e desafios, além de encontrar soluções inovadoras para os problemas que enfrentam em sala de aula.

O processo de ensino-aprendizagem, sejam eles públicos ou privados, vem se tornando foco de estudos e pesquisas de muitas áreas, ganhando força nos últimos anos, especialmente impulsionados pelas novas soluções e modernização, oriundas, em grande parte, das mudanças sociais e das relações entre as pessoas, considerando o estudo das metodologias ativas como impulsionadoras das relações educacionais. Tal introdução é importante, pois o processo de transformação educacional está presente na educação brasileira, uma vez que o ensino tradicional, a realização de reuniões, formações de professores e outros processos foram intensificados e ampliados para comportar as novas necessidades do seu público, quer sejam alunos, pais, professores e gestores. Nessa vertente, o acesso ao aperfeiçoamento constante e a conteúdos relevantes e confiáveis sobre as temáticas da educação, da transformação e das inovações metodológicas e curriculares que podem ser aplicadas nas relações ensino aprendizagem, tornam-se diferenciais no cumprimento da missão institucional das organizações.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



A presente contratação deve promover a formação continuada dos profissionais da educação, em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e no Plano Municipal de Educação de Pancas, que prevê nas ESTRATÉGIAS DA META 15 - VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - a necessidade de garantir formação continuada aos professores do ensino fundamental I e II em cumprimento à política de alfabetização.

Faz-se necessário a contratação 165 (cento e sessenta e cinco) inscrições em capacitação de servidores da rede municipal de educação - professores, pedagogos e equipe técnica.

A solicitação da contratação foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização da Demanda.

Os autos foram devidamente instruídos e documentados com **fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21**, que permite a inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...) § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES



A **EMPRESA SAPION – NOVA EDUCAÇÃO** Ltda foi selecionada para a prestação dos serviços, conforme documentação constante nos autos, demonstrando a notória especialização exigida pela legislação.

Os documentos foram apresentados para enquadramento, no caso de **INEXIGIBILIDADE** citado acima, como também demonstra o cumprimento dos requisitos necessários exigidos pela lei.

O valor total da contratação é de **R\$ 80.355,00 (Oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme proposta comercial apresentada.

Verificou-se a regularidade da empresa através dos documentos acostados aos autos, atendendo aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, nos termos do inciso V, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Dessa forma, entende-se viável a contratação da **EMPRESA SAPION – NOVA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

A adequação orçamentária já foi realizada mediante declaração assinada pela Secretaria Municipal de Finanças.

Posteriormente, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria para análise e parecer sobre a adequação da contratação.

Após aprovação da autoridade competente, o processo deverá retornar ao setor de Compras, Contratos e Licitações para publicação do aviso de contratação e formalização da contratação.

Pancas/ES, 14 de julho de 2025.

PATRÍCIA SCHUMACHER GRAUNKE
Agente de Contratação
Decreto 8.478/2025



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente;

Encaminha-se à Procuradoria Geral para a devida análise quanto ao atendimento dos requisitos exigidos à espécie de contratação, nos termos do artigo art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, emitindo parecer jurídico em orientação ao Sr. Prefeito Municipal.

Pancas/ES, 14 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURÍDICA
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PANCAS-ES

Processo: 1926/2025

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Dispensa de Licitação, artigo 74 Inc. III, alínea "f" da Lei 14.133/21.

A PROCURADORIA deste Município, através do Advogado “in fine” assinado, nomeado em virtude de concurso público, atendendo o respeitável Despacho de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem respeitosamente, apresentar PARECER JURÍDICO, à vista do pedido formulado nos autos do processo acima citado, conforme passa a expor:

O presente processo trata-se de requerimento feito pela Secretaria Municipal de Educação solicitando autorização de Vossa Excelência quanto à possibilidade de contratação de empresa especializada por inexigibilidade de licitação, para prestação de treinamento e aperfeiçoamento de servidores dessa municipalidade.

A requerente justifica seu requerimento afirmando que o objeto do presente visa capacitar os professores, pedagogos e equipe técnica da rede municipal de ensino, juntou cópia do Folder/Proposta do Curso supracitado (fls. 71/88) e justifica seu pedido afirmando que o objetivo do Curso é a capacitação, aperfeiçoamento e atualização dos servidores públicos ora indicados.

Foi anexado no próprio requerimento a quantidade e custos no valor total de R\$ 80.355,00 (Oitenta mil e trezentos e cinquenta e cinco reais). Solicita Vossa Excelência, o Parecer desta Procuradoria Jurídica sobre a contratação direta.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Foram juntados aos autos ainda o Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Relatório de pesquisa de preços, documento de formalização de demanda, entre outros documentos pertinentes ao pleito e de acordo com o artigo 72 da NLLC.

Solicita Vossa Excelência o Parecer desta Procuradoria Jurídica sobre a possibilidade da contratação.

É o relatório.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, incisos I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), senão vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

Preliminarmente, há que se frisar que a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, os serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/21.

O uso da licitação visa, sobre tudo, dar efetividade e concretude aos princípios da legalidade, moralidade e isonomia na atuação da Administração Pública e o melhor emprego dos recursos públicos.

A própria a Constituição Federal faz ressalva sobre a possibilidade de contratação por parte da Administração sem a necessidade do procedimento licitatório, vejamos:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI—ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações. (destaquei)

Todavia, não raro os custos necessários e o tempo despendido com a realização de uma licitação se revela oneroso e ultrapassa os benefícios que dela poderão advir. Em casos tais, contanto que com previsão legal, a contratação direta é admissível.

Assim, no exercício de sua competência legislativa, a União editou a lei nº 14.133/2021, que versa sobre as normas atinentes aos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública.





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURIDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Sendo assim, o Legislador Infraconstitucional, ao editar a Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC), enumerou taxativamente nos arts. 72, 74 e 75, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, não se admitindo, portanto, a ampliação deste rol.

Todavia, conforme previsões que já existiam na antiga legislação específica para regulamentação das contratações com a Administração Pública e que novamente estão previstas no conteúdo da Lei nº 14.133/21, estão previstos determinados casos em que é permitida/autorizada a contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa licitatória.

Sendo assim, observadas as características e disposições contidas no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da supramencionada lei, o presente processo enquadra-se na possibilidade de contratação por inexigibilidade.

Em demonstração, transcrevemos a disposição legal, que assim dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

É inexigível a licitação quando inviável a competição. E, sob este plano, está a hipótese para as contratações de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Esta hipótese de contratação fundamenta-se justamente na ausência de parâmetros objetivos para a seleção do objeto.

Ressalta-se que a própria Lei n. 14.133/2021 já estabelece que os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal são considerados serviços técnicos especializados de natureza





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA JURÍDICA

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES

Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



predominantemente intelectual (art. 6º, XVIII, "f") e que a notória especialização é a "qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato" (art. 6º, XIX, e art. 74, § 3º, da Lei n º14.133/21).

Quanto à análise da razoabilidade e justificativa do valor da contratação, verifica-se, inclusive, conforme os documentos acostados aos autos, especialmente na Declaração do Curso, expedida pela empresa organizadora, os valores ora apresentados para participação de qualquer interessado.

Como se vê, cabe ao Gestor agir com muita cautela ao inexigir uma licitação, uma vez que pode ser punido tanto pela contratação direta sem amparo na previsão legal, quanto nas oportunidades em que não observar as formalidades exigíveis para os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Em continuidade, analisando-se os autos, verifica-se que a solicitação para realização do procedimento administrativo partiu de autoridade competente, que devidamente delimitou o objeto e justificou a necessidade de sua contratação, possuindo a respectiva cotação do objeto e a previsão orçamentária para tanto. Além disso, resta demonstrada viabilidade orçamentária.

Não obstante ao disposto anteriormente considera-se importante ressaltar que permanece o dever de realizar a melhor contratação possível com a devida justificativa do processo, contendo, entre outros, a fundamentação legal, a justificativa da contratação, declaração de dispensa, justificativa do preço, justificativa da razão da escolha, conforme orientação dos Tribunais Superiores.

Não é demais lembrar a necessidade de Vossa Excelência deverá a presente contratação direta ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da NLLC.

Em relação a minuta contratual, que não encontra-se inclusa, mas verifico que deverá possuir todas as cláusulas necessárias a formalização do negócio jurídico, conforme disposição do artigo 92 da Lei n. 14.133/21.





MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA JURIDICA
Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543 - www.pancas.es.gov.br



Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 74, inciso III alínea "f", da Lei nº 14.133/2021,após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, pode se dar de forma direta sendo a Licitação inexigível, com fundamento jurídico sobretudo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e nos princípios do interesse público e da economia.

S. M J.

É o parecer.

Pancas - ES, 15 de julho de 2025.

Emir Max Romais

Procurador Jurídico Municipal – LC nº 07/2011

OAB/ES 9.382 – Decreto nº 3709/2004





MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 13 de Maio, nº 476 – Centro – Pancas – ES
Telefone: (27) 3726-1543
e-mail: gabinete@pancas.es.gov.br
www.pancas.es.gov.br



DESPACHO

Ciente, acolho parecer jurídico;

Considerando o parecer jurídico que concluiu:

Depois de todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica da Administração Municipal, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 74, inciso III alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, após observância das ressalvas destacadas no bojo do presente parecer, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, entende que a contratação requerida pela Secretaria Municipal de Educação, pode se dar de forma direta sendo a Licitação inexigível, com fundamento jurídico sobretudo nos artigos 37, XXI da Constituição Federal e nos princípios do interesse público e da economia.

Autorizo a Contratação por Inexigibilidade de Licitação;

Encaminha-se ao Setor de Compras, Contratos e Licitações para ciência e prosseguimento do feito para formalização do contrato.

Pancas/ES, 15 de Julho de 2025.

AGMAIR ARAÚJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



Nova Venécia

Decreto

DECRETO N° 21.481, DE 08 DE JULHO DE 2025

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA/ES, EDITAL N° 001/2023.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício nº 631-25/SEAD/PNV, protocolizado sob o nº 871, datado de 08 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação da candidata do Concurso Público - Edital nº 001/2023, realizada por meio do Decreto nº 21.255, de 29 de abril de 2025, conforme segue:

Quadro Geral - Prefeitura Municipal				
Classificação	Nome	Cargo	Carreira Classe	Carga Horária
27	Sueny dos Santos Bonifacio Autodeclarado Étnicos - Negro/Pardo	Professor Fundamental 1º ao 5º ano (Zona Urbana)	Ensino MAP-IV A	25 horas semanais

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 08 de julho de 2025.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito

Protocolo 1592262

Pancas**Termos****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Pancas torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, procedeu à **contratação direta, por meio de dispensa de licitação**, contratação tem por objeto "Masterclass - Encontro de Gestores de Convênios", disponibilizados pela empresa NEX VIAGENS LTDA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) conforme registrado no Processo nº 2048/2025.

ID TCE/ES: 2025.053E0700001.09.0013

Pancas 15 de julho de 2025.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1593073

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Pancas torna público que, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso III alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, procedeu à **contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação**, contratação tem por objeto CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapion Summit 2025", disponibilizados pela empresa SAPION NOVA EDUCACAO LTDA, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

O valor total da contratação é de R\$ 80.355,00 (Oitenta mil trezentos e cinquenta e cinco reais) conforme registrado no Processo nº 1926/2025.

ID TCE/ES: 2025.053E0700001.09.0013

Pancas 15 de julho de 2025.

AGMAIR ARAUJO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Protocolo 1593082



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 001590/2025 -23/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 001926/2025 Inexigibilidade Nº 000012/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f)						
Requerente	00000015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Entrega / Execução	00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA 08.472.014/0001-10 Rua Renato Russo, 05 - Fazenda Vitali - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29707-031 SALA 201 (27)3752-7962 (00)00000-0000 adm@sapión.com.br Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 428/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - FUNDEB						
Histórico	prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	2	00048378 - de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025" <i>de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025"</i>	unidade		50,000000	487,000000	24.350,00
Total Geral						24.350,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 001590/2025 -23/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 001926/2025 Inexigibilidade Nº 000012/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f)						
Requerente	00000015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Entrega / Execução	00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA 08.472.014/0001-10 Rua Renato Russo, 05 - Fazenda Vitali - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29707-031 SALA 201 (27)3752-7962 (00)00000-0000 adm@sapión.com.br Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 568/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 257600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 1.400 - PROETI - Programa de Escolas em Tempo Integral						
Histórico	prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	3	00048378 - de CAPACITAÇÃO para unidades professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025" <i>de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025"</i>	unidade		27,000000	487,000000	13.149,00
Total Geral						13.149,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 001590/2025 -23/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 001926/2025 Inexigibilidade Nº 000012/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f)						
Requerente	00000015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Entrega / Execução	00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA 08.472.014/0001-10 Rua Renato Russo, 05 - Fazenda Vitali - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29707-031 SALA 201 (27)3752-7962 (00)00000-0000 adm@sapión.com.br Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 392/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEB						
Histórico	prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00048378 - de CAPACITAÇÃO para unidades professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025" <i>de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025"</i>	unidade		88,000000	487,000000	42.856,00
Total Geral						42.856,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78

PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

NOTA DE EMPENHO 2972/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2025 **Tipo : Ordinário**
Ficha : 392 **Data : 23/07/2025**
Despesa : **Valor : 42.856,00**
Nº Processo : 001926 **Ano Processo : 2025**
AE Nº : 001590/2025

Órgão : 000016 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria : 000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas

Função : 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção : 361 - Ensino Fundamental

Programa : 0039 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade : 2.047 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEB

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

Favorecido : 0043508 - SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF : 08.472.014/0001-10

Bairro : Fazenda Vitali

Cidade : Colatina

Endereço : Rua Renato Russo, 05

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (27)3752-7962

Celular : (00)00000-0000

PIS

PASEP :

Dados Bancários : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Operação: 003 Agência: 0172-4 Conta: 00002130-0

Histórico : prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.

Subelemento : 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior :	53.666,57	Despesa Empenhada :	42.856,00	Saldo Disponível :	10.810,57
-------------------------	-----------	----------------------------	-----------	---------------------------	-----------

(Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f) - 000012/2025 **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade : 001926/2025**

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação : 000012/2025 **Modalidade : Inexigibilidade**

Número/Ano Processo Adm : 001926/2025 **Classificação : Serviços**

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
----	--------	-------	---------	-------

Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação

1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	42.856,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	42.856,00
---	------------------------------------	-----------	---	-----------

Orçamentário - Empenho

1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	42.856,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	42.856,00
---	--------------------------------------	-----------	--------------------------------------	-----------

Controle - Disponibilidade

1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	42.856,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	42.856,00
---	---	-----------	---	-----------

Controle

1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	42.856,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	42.856,00
---	--	-----------	---	-----------

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS,23 de julho de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Nota de Empenho Nº 000999/2025 Chave: fa0474-82ca-401b-95a6-917cb1e63a1f



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78
PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78

PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025
NOTA DE EMPENHO 2973/2025

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.	Exercício : 2025 Ficha : 428 Despesa : Nº Processo : 001926	Tipo : Ordinário Data : 23/07/2025 Valor : 24.350,00 Ano Processo : 2025 AE Nº : 001590/2025
--	--	---

Órgão : 000016 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentaria : 000002 - Fundo Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Pancas

Função : 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção : 365 - Educação Infantil

Programa : 0039 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Projeto/Atividade : 2.049 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - FUNDEB

Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Subelemento: 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%

Favorecido : 0043508 - SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF : 08.472.014/0001-10

Bairro : Fazenda Vitali

Cidade : Colatina

Endereço : Rua Renato Russo, 05

UF : Espírito Santo

Telefone Fixo : (27)3752-7962

Celular : (00)00000-0000

PIS

PASEP :

Dados Bancários : 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Operação: 003 Agência: 0172-4 Conta: 00002130-0

Histórico : prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.

Subelemento : 33903999999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Saldo Anterior :	24.350,00	Despesa Empenhada :	24.350,00	Saldo Disponível :	0,00
-------------------------	-----------	----------------------------	-----------	---------------------------	------

(Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f) - 000012/2025 **Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :** 001926/2025

L I C I T A Ç Ã O

Número/Ano Licitação : 000012/2025 **Modalidade :** Inexigibilidade

Número/Ano Processo Adm : 001926/2025 **Classificação :** Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Debito	Valor	Crédito	Valor
Orçamentário - LOA(Despesa) - Dotação				
1	62211000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	24.350,00	62213010000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	24.350,00
1	522920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	24.350,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	24.350,00

Controle - Disponibilidade

1	82111010000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	24.350,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	24.350,00
---	---	-----------	---	-----------

Controle

1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	24.350,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	24.350,00
---	--	-----------	---	-----------

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE PANCAS,23 de julho de 2025

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada

Assinado digitalmente. Acesse: <http://www.pancas.es.gov.br/> Nota de Empenho Nº 000999/2025 Chave: fa0474-82ca-401b-95a6-917cb1e63a1f



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78
PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE PANCAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANCAS INDIVIDUAL
ESPÍRITO SANTO
27.174.150/0001-78
PERÍODO DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Prefeito(a)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001583/2025 -23/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 001926/2025 Inexigibilidade Nº 000012/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f) AE Nº 001590/2025 Empenho Nº 2973/2025 - Ordinário						
Requerente	00000015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Entrega / Execução	00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA 08.472.014/0001-10 Rua Renato Russo, 05 - Fazenda Vitali - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29707-031 SALA 201 (27)3752-7962 (00)00000-0000 adm@sapien.com.br Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 428/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% Projeto/Atividade: 2.049 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil - FUNDEB						
Histórico	prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
2	2	00048378 - de CAPACITAÇÃO para unidades professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento “Sapión Summit 2025” de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento “Sapión Summit 2025”	unidade		50,000000	487,000000	24.350,00
Total Geral							24.350,00

Requerente

Responsável

**MUNICÍPIO DE PANCAS**

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Fornecimento (AF)
Nº 001584/2025 -23/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 001926/2025 Inexigibilidade Nº 000012/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f) AE Nº 001590/2025 Empenho Nº 2974/2025 - Ordinário						
Requerente	00000015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Entrega / Execução	00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA 08.472.014/0001-10 Rua Renato Russo, 05 - Fazenda Vitali - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29707-031 SALA 201 (27)3752-7962 (00)00000-0000 adm@sapien.com.br Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 568/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 257600000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS PARA PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO Projeto/Atividade: 1.400 - PROETI - Programa de Escolas em Tempo Integral						
Histórico	prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	3	00048378 - de CAPACITAÇÃO para unidades professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025" de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025"	unidade		27,000000	487,000000	13.149,00
Total Geral						13.149,00	

Requerente_____
Responsável



MUNICÍPIO DE PANCAS

Pancas - ES

Prefeitura Municipal de Pancas.

Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - CEP: 29750-000

CNPJ: 27.174.150/0001-78

Autorização de Fornecimento (AF) Nº 001585/2025 -23/07/2025

Origem	Processo Requerimento Nº 001926/2025 Inexigibilidade Nº 000012/2025 Lei 14.133/2021, Artigo 74, Inciso III, f) AE Nº 001590/2025 Empenho Nº 2972/2025 - Ordinário						
Requerente	00000015 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
Entrega / Execução	00000015.00000016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO Avenida 13 de Maio, 476 - Centro - Pancas - ES - Brasil - CEP: 29750-000 (27)3726-1006 tributacao@pancas.es.gov.br						
Fornecedor e Proposta	SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA 08.472.014/0001-10 Rua Renato Russo, 05 - Fazenda Vitali - Colatina - ES - Brasil - CEP: 29707-031 SALA 201 (27)3752-7962 (00)00000-0000 adm@sapien.com.br Condições de Pagamento: 30 DIAS APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL Entrega/ Execução: 90 Dia(s)						
Orçamento	Ficha: 392/2025 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 154000300000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30% Projeto/Atividade: 2.047 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental - FUNDEB						
Histórico	prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.						
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	1	00048378 - de CAPACITAÇÃO para unidades professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025" de CAPACITAÇÃO para professores e pedagogos da rede municipal de ensino no evento "Sapión Summit 2025"	unidade		88,000000	487,000000	42.856,00
Total Geral						42.856,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: 36a8a0cb-11d5-45e6-9696-a8ed5255dd22

Protocolo: Processo Requerimento Nº 001926/2025

Data: 26/06/2025 09:10:13

Origem: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E OUTRAS.
*** contatos indisponíveis ***

Contato: SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E OUTRAS.
*** contatos indisponíveis ***

Protocolador: MARIA DE FATIMA HERCULINO OLIVEIRA

Assunto: REQUERIMENTO (FAZ) - REQUERIMENTO FAZ.

Detalhamento: Requerimento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

por ordem das atividades mais recentes

Aceita [] Arquivada [] Concluída [] Enviada [] Iniciada [] Parada [] Pausada [] Planejada []
[] Recente/Concluída [] Remanejada [] Desarquivada [] Documento Para Assinar []
Documento Assinado []

ORIGEM



ALEX na Remessa 520,225 do(a)
CONTABILIDADE em 23/07/2025
10:36:07 disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



DESTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

Não Aceita

Concluída

Não Concluída

Estimativa

1 Hora(s)

[versão simplificada](#)



MARIA na Remessa 520,215 do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO em 23/07/2025 10:08:28
disse:

"Segue para emissão de nota de empenho."



CONTABILIDADE

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

23/07/2025 10:35:44 Por ALEX

Concluída

23/07/2025 10:36:07 Por ALEX

Estimativa

1 Hora(s)

Início

23/07/2025 10:35:44



ARIELE na Remessa 519,443 do(a)
COMPRAS - ORÇAMENTOS em
18/07/2025 07:28:47 disse:

"Segue para fazer AE."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Fase



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

23/07/2025 10:08:05 Por MARIA

Concluída

23/07/2025 10:08:28 Por MARIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

23/07/2025 10:08:05



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



PATRICIA na Remessa [518,611](#) do(a) **COMPRAS E LICITAÇÕES** em **15/07/2025 13:49:04** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS - ORÇAMENTOS

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

18/07/2025 07:28:29 Por ARIELE

Concluída

18/07/2025 07:28:47 Por ARIELE

Estimativa

1 Hora(s)

Início

18/07/2025 07:28:29



BRENDA na Remessa [518,465](#) do(a) **GABINETE** em **15/07/2025 10:16:43** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 13:48:50 Por PATRICIA

Concluída

15/07/2025 13:49:04 Por PATRICIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 13:48:50



GABRIELA na Remessa [518,430](#) do(a) **PROCURADORIA GERAL** em **15/07/2025 09:45:21** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 10:11:01 Por BRENDA

Concluída

15/07/2025 10:16:43 Por BRENDA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 10:11:01



EMIR na Remessa [518,426](#) do(a) **PROCURADOR DR EMIR** em **15/07/2025 09:38:07** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 09:45:07 Por GABRIELA

Concluída

15/07/2025 09:45:21 Por GABRIELA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 09:45:07



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



GABRIELA na Remessa [518,251](#) do(a)
PROCURADORIA GERAL em **14/07/2025 15:58:12** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADOR DR EMIR

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

15/07/2025 09:37:54 Por EMIR

Concluída

15/07/2025 09:38:07 Por EMIR

Estimativa

1 Hora(s)

Início

15/07/2025 09:37:54



BRENDA na Remessa [518,220](#) do(a)
GABINETE em **14/07/2025 15:22:17** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



PROCURADORIA GERAL

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

14/07/2025 15:57:58 Por GABRIELA

Concluída

14/07/2025 15:58:12 Por GABRIELA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

14/07/2025 15:57:58



PATRICIA na Remessa [518,144](#) do(a)
COMPRAS E LICITAÇÕES em **14/07/2025 13:58:24** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

14/07/2025 14:17:35 Por BRENDA

Concluída

14/07/2025 15:22:17 Por BRENDA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

14/07/2025 14:17:35



BRENDA na Remessa [513,889](#) do(a)
GABINETE em **01/07/2025 10:47:16** disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



COMPRAS E LICITAÇÕES

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em

14/07/2025 13:58:08 Por PATRICIA

Concluída

14/07/2025 13:58:24 Por PATRICIA

Estimativa

1 Hora(s)

Início

14/07/2025 13:58:08



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades



EUGENIA na Remessa [513,765](#) do(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS em **01/07/2025 08:25:57**

disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

01/07/2025 08:52:45 Por BRENDÁ
01/07/2025 10:47:16 Por BRENDÁ
1 Hora(s)



BRENDA na Remessa [512,903](#) do(a)
GABINETE em **27/06/2025 09:57:40**

disse:

"Segue protocolo para as devidas providências."



SECRETARIA MUNICIPAL DE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

01/07/2025 08:25:47 Por EUGENIA
01/07/2025 08:25:57 Por EUGENIA
1 Hora(s)



MARIA na Remessa [512,553](#) do(a)
Prefeitura Municipal de Pancas. em **26/06/2025 10:12:37** disse:

"Segue requerimento para análise e autorização, visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional."



GABINETE

[Fase](#)



Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Aceite em
Concluída
Estimativa

27/06/2025 09:57:28 Por BRENDÁ
27/06/2025 09:57:40 Por BRENDÁ
1 Hora(s)

ANEXO(S)

31	ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1585/2025 ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1585/2025	AF 1585 - SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA	(1 página)
30	ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1584/2025 ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1584/2025	AF 1584 - SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA	(1 página)
29	ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1583/2025 ECM Autorização de Fornecimento (AF) Nº 1583/2025	AF 1583 - SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA	(1 página)
28	ECM Nota de Empenho Nº 000999/2025 ECM Nota de Empenho Nº 000999/2025	NOTA DE EMPENHO 2972 a 2974.	(6 páginas)
27	ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 001000/2025 ECM Autorização de Empenho (AE) Nº 001000/2025	AE 1590 - SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA	(3 páginas)
26	ECM DOCUMENTO Nº 275314/2025 ECM DOCUMENTO Nº 275314/2025	PUBLICAÇÃO AMUNES	(1 página)
25	ECM DESPACHO Nº 003292/2025 ECM DESPACHO Nº 003292/2025	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)



MUNICÍPIO DE PANCAS

Prefeitura Municipal de Pancas.

Pancas - ES

ANEXO(S)

24	<u>ECM Parecer Jurídico Nº 000179/2025</u> <u>ECM Parecer Jurídico Nº 000179/2025</u>	Documento Digital	(1 página)
23	<u>ECM DESPACHO Nº 003256/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003256/2025</u>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
22	<u>ECM DESPACHO Nº 003254/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003254/2025</u>	DESPACHO AO GABINETE.	(3 páginas)
21	<u>ECM Documentos Nº 005037/2025</u> <u>ECM Documentos Nº 005037/2025</u>	CERTIDÕES	(6 páginas)
20	<u>ECM DESPACHO Nº 003004/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 003004/2025</u>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
19	<u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000113/2025</u> <u>ECM DECLARAÇÃO Nº 000113/2025</u>	DECLARAÇÃO.	(1 página)
18	<u>ECM DESPACHO Nº 002933/2025</u> <u>ECM DESPACHO Nº 002933/2025</u>	DESPACHO DO GABINETE	(1 página)
17	<u>ECM ANEXO Nº 002907/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002907/2025</u>	Currículo dos Palestrantes	(6 páginas)
16	<u>ECM ORÇAMENTO Nº 000031/2025</u> <u>ECM ORÇAMENTO Nº 000031/2025</u>	ORÇAMENTO APRESENTADO PELA EMPRESA.	(8 páginas)
15	<u>ECM ANEXO Nº 002906/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002906/2025</u>	Proposta Comercial.	(18 páginas)
14	<u>ECM ANEXO Nº 002905/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002905/2025</u>	Lista dos professores Inscritos.	(13 páginas)
13	<u>ECM ANEXO Nº 002904/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002904/2025</u>	Lista nominal dos inscritos por escola.	(4 páginas)
12	<u>ECM ANEXO Nº 002903/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002903/2025</u>	PUBLICAÇÕES EM DIÁRIOS DE SERVIÇOS EXECUTADOS	(5 páginas)
11	<u>ECM ANEXO Nº 002902/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002902/2025</u>	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CF	(1 página)
10	<u>ECM ANEXO Nº 002901/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002901/2025</u>	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	(1 página)
9	<u>ECM ANEXO Nº 002900/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002900/2025</u>	ALTERAÇÃO CONTRATUAL	(9 páginas)
8	<u>ECM ANEXO Nº 002899/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002899/2025</u>	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	(5 páginas)
7	<u>ECM ANEXO Nº 002898/2025</u> <u>ECM ANEXO Nº 002898/2025</u>	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	(5 páginas)
6	<u>ECM CERTIDÃO Nº 001060/2025</u> <u>ECM CERTIDÃO Nº 001060/2025</u>	CERTIDÕES	(6 páginas)
5	<u>ECM ORÇAMENTO Nº 000030/2025</u> <u>ECM ORÇAMENTO Nº 000030/2025</u>	NOTAS FISCAIS PARA COMPROVAÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO.	(8 páginas)
4	<u>ECM Termo de Referência Nº 000138/2025</u> <u>ECM Termo de Referência Nº 000138/2025</u>	TERMO DE REFERÊNCIA	(7 páginas)
3	<u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001346/2025</u> <u>ECM Estudo Técnico Preliminar Nº 001346/2025</u>	ETP - Estudo Técnico Preliminar	(3 páginas)
2	<u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001350/2025</u> <u>ECM Documento de Formalização de Demanda Nº 001350/2025</u>	DFD - Documento de Formalização de Demanda para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.	(2 páginas)
1	<u>ECM Termo de Autuação Nº 001926/2025</u> <u>ECM Termo de Autuação Nº 001926/2025</u>	Requerimento para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com capacitação presencial voltada aos profissionais da área educacional.	(1 página)